



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2019 – PMM

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 13 de junho de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

**As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$2.221.986,54 (dois milhões duzentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

**A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.**

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 29 de maio de 2019

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PMM**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ N.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-Mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações através do endereço de e-mail: [licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br)

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**LARISSA VICTÓRIA L. DA SILVA**

Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 – PMM**  
**PROCESSO Nº 059/2019 – PMM**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO**

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 – PMM**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** no dia **13/06/2019**, às **09:00** horas na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para o Município e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e também, de acordo com os princípios e normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

## **1. PREÂMBULO**

**1.1. O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 172/2019 de 05/04/2019,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

**1.2.** Este Edital observará, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normalização, tais como ABNT e INMETRO, quando couber.

**1.3.** Esclarece-se que a não utilização do Pregão Eletrônico se dá em função de que não há até o momento a implantação da plataforma necessária para tal procedimento, bem como se entende que a utilização desta forma de pregão poderá prejudicar as empresas enquadradas como ME e EPP sediadas local e regionalmente para participar do certame.

## 2. OBJETO

**2.1.** O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO**, conforme as características e especificações constantes no Termo de Referência do **Anexo I** deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**2.2.** A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de necessidade anual, sem que haja obrigação de contratação total.

**2.3.** As estimativas de valor previstas constituem-se em mera previsão, não estando o Município de Matinhos obrigado a realizá-las em sua totalidade e não cabendo à(s) licitante(s) vencedora(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

**2.4.** O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da(s) licitante(s) vencedora(s), sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada à licitante vencedora a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**2.5.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

### **3. EDITAL**

**3.1.** Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características e Especificações do Objeto – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Declaração Anticorrupção;

ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;

ANEXO X – Modelo de Declaração de Vedação de Nepotismo;

ANEXO XI – Modelo de Procuração;

ANEXO XII – Modelo de Demonstrativo de Capacidade Financeira;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XIV – Instruções para Emissão de Proposta Eletrônica.

**3.2.** As empresas licitantes que não seguirem os modelos apresentados, dentro de seu conteúdo, serão automaticamente desabilitadas do certame.

**3.3.** As Declarações exigidas neste Edital deverão ser apresentadas separadamente, nos termos dos modelos anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**3.4.** O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PMM estará à disposição no site [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br), e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6003/6140.

**3.5.** Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolada e endereçada ao Departamento de Licitações.

**3.6.** As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

**4.1.** As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, assim alocadas:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
298	4	1	2010	3339030240000000000	0
298	4	1	2010	3339030420000000000	0
371	4	1	2010	3449052340000000000	0
563	7	1	2013	3339030240000000000	0
563	7	1	2013	3339030420000000000	0
633	7	1	2013	3449052340000000000	0
661	7	1	2014	3339030240000000000	0
661	7	1	2014	3339030420000000000	0
691	7	1	2014	3449052340000000000	0
721	7	2	2016	3339030240000000000	0
721	7	2	2016	3339030420000000000	0
834	7	2	2016	3449052340000000000	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
879	7	2	2017	3339030240000000000	0
879	7	2	2017	3339030420000000000	0
951	7	2	2018	3339030240000000000	0
951	7	2	2018	3339030420000000000	0
1003	7	2	2018	3449052340000000000	0
1023	7	2	2019	3339030240000000000	0
1023	7	2	2019	3339030420000000000	0
1106	7	2	2019	3449052340000000000	0
1130	7	2	2020	3339030240000000000	0
1130	7	2	2020	3339030420000000000	0
1201	7	2	2020	3449052340000000000	0
1208	7	3	6001	3339030240000000000	0
1208	7	3	6001	3339030420000000000	0
1256	7	3	6001	3449052340000000000	0
1296	7	2	2023	3339030240000000000	0
1296	7	2	2023	3339030420000000000	0
1330	7	2	2023	3449052340000000000	0
1340	7	2	2021	3339030240000000000	0
1340	7	2	2021	3339030420000000000	0
1360	7	2	2021	3449052340000000000	0
1409	8	1	2024	3339030240000000000	104
1409	8	1	2024	3339030420000000000	104
1541	8	1	2024	3449052340000000000	104
1698	8	2	2029	3339030240000000000	104
1698	8	2	2029	3339030420000000000	104
1867	8	2	2029	3449052340000000000	104
2050	8	3	2035	3339030240000000000	104
2050	8	3	2035	3339030420000000000	104
2201	8	3	2035	3449052340000000000	104
2297	8	3	2036	3339030240000000000	104



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2297	8	3	2036	3339030420000000000	104
2309	8	3	2036	3449052340000000000	104
2318	8	4	2039	3339030240000000000	0
2318	8	4	2039	3339030420000000000	0
2355	8	4	2039	3449052340000000000	0
2428	9	4	2044	3339030240000000000	0
2428	9	4	2044	3339030420000000000	0
2471	9	1	2040	3339030240000000000	0
2471	9	1	2040	3339030420000000000	0
2561	9	1	2040	3449052340000000000	0
2614	9	3	2042	3339030240000000000	0
2614	9	3	2042	3339030420000000000	0
2627	9	3	2042	3449052340000000000	0
2653	10	1	2045	3339030240000000000	0
2653	10	1	2045	3339030420000000000	0
2729	10	1	2045	3449052340000000000	0
2824	11	1	2051	3339030240000000000	0
2824	11	1	2051	3339030420000000000	0
2828	11	1	2051	3339030240000000000	504
2828	11	1	2051	3339030420000000000	504
2830	11	1	2051	3339030240000000000	510
2830	11	1	2051	3339030420000000000	510
2832	11	1	2051	3339030240000000000	511
2832	11	1	2051	3339030420000000000	511
2834	11	1	2051	3339030240000000000	512
2834	11	1	2051	3339030420000000000	512
2953	11	1	2050	3339030240000000000	0
2953	11	1	2050	3339030420000000000	0
2982	11	1	2050	3339030240000000000	504
2982	11	1	2050	3339030420000000000	504



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2993	11	1	2050	3339030240000000000	510
2993	11	1	2050	3339030420000000000	510
3010	11	1	2050	3339030240000000000	511
3010	11	1	2050	3339030420000000000	511
3021	11	1	2050	3339030240000000000	512
3021	11	1	2050	3339030420000000000	512
3110	11	1	2049	3339030240000000000	0
3110	11	1	2049	3339030420000000000	0
3167	12	1	2071	3339030240000000000	303
3167	12	1	2071	3339030420000000000	303
3262	12	1	2071	3449052340000000000	303
3314	12	1	2052	3339030240000000000	303
3314	12	1	2052	3339030420000000000	303
3430	12	1	2052	3449052340000000000	303
3530	12	1	2057	3339030240000000000	303
3530	12	1	2057	3339030420000000000	303
3644	12	1	2057	3449052340000000000	303
3697	12	1	2059	3339030240000000000	303
3697	12	1	2059	3339030420000000000	303
3754	12	1	2059	3449052340000000000	303
3794	13	1	2061	3339030240000000000	0
3794	13	1	2061	3339030420000000000	0
3864	13	1	2061	3449052340000000000	0
4585	9	4	2044	3449052340000000000	0
5113	11	1	2050	3449052340000000000	0

**5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**5.1.** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.

**5.2.** A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital, com o procedimento para Cota Exclusiva, Cota Reservado e Cota Principal, prevista na Lei Complementar nº 147/2014.

**5.3.** Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

**5.4.** Nos casos de empate:

**5.4.1.** Para Cota Principal, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada.

**5.4.1.1.** O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

**5.4.1.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante.

**5.5.** Para Cota Reservada, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidade levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal, desde que:

- a) Não reste enquadrada como EPP, ME e MEI;
- b) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.
- c) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**5.6.** Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos, nos casos em que na cota principal haja participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:

**5.7.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**5.7.1.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

**5.8.** Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para seja obtido o melhor preço.

## **6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO**

**6.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Credenciar os interessados;
- b) Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- d) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- e) Abrir as propostas de preços;
- f) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- h) Proceder adjudicação da proposta de menor preço;
- i) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- j) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- k) Declarar o vencedor;
- l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- m) Elaborar a ata da sessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- n) Receber o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- o) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- p) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 7. CREDENCIAMENTO

**7.1.** Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de **01 (um) representante legal por licitante**, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente**.

**7.2.** Para que o representante legal seja legalmente constituído e devidamente credenciado, o mesmo **DEVE OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3.**

**7.2.1.** O instrumento de procuração (Anexo X) que deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.

**7.2.2.** Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

**7.2.3.** Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**7.3.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

**7.4** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

**7.5.** Os documentos necessários **para o credenciamento do proponente** serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em **via original**; por qualquer processo de **cópia autenticada** por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública, por **publicação em Órgão de Imprensa Oficial** ou, ainda, por **cópia acompanhada do respectivo original, que será autenticada pela Comissão**.

**7.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais:

- a) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do ANEXO IV;**

**7.7.** Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, estes que serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

## 8. ABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**8.1.** No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.** No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PMM**

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE:**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PMM**

**ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:**

**8.1.1.** As empresas que não credenciarem representante deverão juntar dentro do envelope 01 – proposta de preços: **cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**8.2.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**8.3.** No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances **verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**8.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**8.5.** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

**8.6.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**8.7.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

**8.8.** Para microempresa ou empresa de pequeno porte ganhadora do certame, que estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, será concedido o prazo de regularização de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e alterações na Lei Complementar 147/2014.

**8.9.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**8.10.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

**8.11.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.12.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**8.13.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 9. APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

**9.1.** A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município) e apresentada também em única via impressa, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, bem como nome, CPF e cargo na empresa.

**9.1.1.** A única via impressa deverá ser cópia fiel da apresentada na forma eletrônica.

**9.1.2.** A proposta poderá ser incrementada com documentos (proposta complementar/ofício/panfletos/folders) que complementem a especificação do item, bem como a indicação de informações de dados complementares, como e-mail, telefone e conta corrente.

**9.1.3.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

**9.1.4.** O preço deverá ser proposto em valor unitário e total, em moeda nacional, admitindo-se até 2 (duas) casas após a vírgula.

**9.1.5.** No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.

**9.1.6.** Para digitação da proposta eletrônica, o proponente deverá acessar o site <https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/9/padrao/1/load/1> e seguir o passo a passo contido no **ANEXO XIV** deste edital.

**9.1.10.** A proposta comercial deverá ser apresentada preferencialmente conforme disponibilidade no site/e-mail arquivo remetido pelo Município.

**9.2.** A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos e informações do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Tem conhecimento da legislação pertinente ao tipo de certame em que pretende se habilitar; e
- d) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução de todas as fases.

## 10. PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**10.1.** As propostas apresentadas e os lances formulados incluem **todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações** decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R\$ 10,00);
- e) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula;
- f) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas **excedentes serão desconsideradas**, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;
- g) Prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data designada para a sessão pública.
- h) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis à contratação proposta, **inclusive os tributos aplicáveis ao objeto**.
- i) A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivos e/ou entrelinhas**, com suas folhas **rubricadas** e a última contendo **data, assinatura e identificação do signatário**, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.
- j) Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram **enumerados e em papel timbrado da licitante**.
- k) Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

l) No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte para a execução do objeto deste certame.

m) Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.

**10.2.** As empresas que não respeitarem os requisitos acima destacados serão automaticamente **desclassificadas**.

## 11. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

**11.1.** Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias** o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

## 12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**12.1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:**

**a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, salvo se já apresentado no momento do credenciamento.

**b)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

**c)** Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.
- i) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **(Anexo V)**;
- j) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do **(Anexo VI)**, assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Declaração Anticorrupção **(Anexo VII)**;
- l) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do **(Anexo IX)**, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Vedação de Nepotismo, conforme modelo do **(Anexo X)**.

### 12.2 Quanto à capacidade econômica:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b) A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos com base no Demonstrativo de Capacidade Financeira, **(Anexo XII)**, onde será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os índices abaixo, estão de acordo com o § 5º do art. 31, da Lei 8.666/93, conforme segue:

**QLC = ATIVO CIRCULANTE: PASSIVO CIRCULANTE**

cujo resultado deve ser maior ou igual a 1,00

**QGE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO: ATIVO TOTAL**

cujo resultado deve ser menor ou igual a 1,00

**c)** Em conformidade com a Súmula 275/2012 do TCU, as empresas que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) no QLC ou maior que 1,00 (um) no QGE, conforme os índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, §3º da Lei nº 8.666/1993, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo.

**d)** Tendo em vista que as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano estão impossibilitadas de apresentar os documentos exigidos nas alíneas “a” e “b”, estes poderão ser supridos pelo balanço de abertura, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo, comprovando a integralização do capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**12.3.** A falta de qualquer documento destacado no item 12.1 acima, dará ensejo a desabilitação da empresa participante, pela Sr(a). Pregoeiro(a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**12.4.** Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão, somente na abertura do certame, sendo certo que:

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

**12.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial; e
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### 13. VALOR MÁXIMO

**13.1.** Fixado o valor máximo global de **R\$2.221.986,54 (dois milhões duzentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

**13.2.** O valor por item, descrito no **ANEXO I** do presente Edital, é o valor máximo em que o Município se limita a pagar por cada item.

### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**14.1.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal solicitante, conforme constante na Nota de Empenho.

**14.2.** A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

**14.3.** Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

**14.4.** Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

**14.5.** Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

**14.6.** Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

15.1. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

**16. RECURSOS**

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

16.1.1 A manifestação da intenção de interpor recurso será **feita no final da sessão**, com registro em ata da síntese das suas razões.

16.1.2. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito **suspensivo**.

16.1.3. O acolhimento de recursos importará a invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.

16.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

**16.2. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**16.3.** Depois de decidido pelo(a) Pregoeiro(a), caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

**16.4.** Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

## 17. HOMOLOGAÇÃO

**17.1.** Homologada a licitação, o representante do Município convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

**17.1.1.** Será necessária a reapresentação das **Certidões Negativas** apresentadas na fase da Habilitação, caso as mesmas estiverem vencidas na data agendada para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**17.2.** A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

**17.3.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa ganhadora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

**17.4.** Independentemente das previsões retro indicadas, a empresa ganhadora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**17.5.** A(s) empresa(s) ganhadora(s) constante(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigado(s) a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

**17.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

**17.7.** A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos da empresa ganhadora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

**18.1.** As obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência deste edital, conforme **anexo I**.

## **19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**19.2.** Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

**19.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 19.1 e 19.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**19.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

**19.4.** As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**19.5.** Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

## 20. RESCISAO CONTRATUAL

**20.1** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

**20.2** Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

## 21. DAS ALTERAÇÕES

**21.1.** O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

**21.2.1.** Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

**21.3.** As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

**21.4.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

## 22. NOTIFICAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**22.1.** Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da empresa vencedora, como via endereço eletrônico do representante legal da mesma, este que também encaminhado com aviso de recebimento.

**22.2.** A Empresa vencedora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contato.

**23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**23.2.** É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.3.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, estes que são complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

**23.4.** Os casos omissos neste Edital e seus anexos, serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor, quando aplicável.

**23.5.** Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

**23.6.** O Município de Matinhos poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**23.7.** O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

**23.8.** A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente e conferida sua autenticidade.

**23.9.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**23.10.** A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

**23.11.** Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Matinhos-PR, 29 de maio de 2019.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO**

**1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo global é de **R\$2.221.986,54 (dois milhões duzentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme especificado por item abaixo:

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
01	80	3849	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 3/4		0,84	67,20
02	23	1294	UNIDADE	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS		21,11	485,53
03	76	1341	UNIDADE	BROXA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE CEPA E CABO DE PLÁSTICO		3,95	300,20
04	1.402	3896	UNIDADE	BUCHA DE NYLON Nº06		0,06	84,12
05	1.902	3898	UNIDADE	BUCHA DE NYLON Nº08		0,06	114,12
06	1.200	3900	UNIDADE	BUCHA DE NYLON Nº10		0,12	144,00
07	172	1356	UNIDADE	CADEADO GRANDE - 50MM COM CHAVE E HASTE CURTA.		32,53	5.595,16
08	112	1384	UNIDADE	CAIXILHO COM VISTA CEDRINHO PARA ALVENARIA VISTA DUPLA 14CM		53,24	5.962,88
09	845	1386	SACO	CAL HIDRATADO CONTENDO 20KG		5,85	4.943,25
10	365	1387	SACO	CALFINO CONTENDO 20KG.		8,90	3.248,50
11	29	1413	UNIDADE	CHUVEIRO 220V - 5400 WATS 3 TEMPERATURAS		49,50	1.435,50
12	85	1440	UNIDADE	DISCO DE DESBASTE 7 - 1/4X7/8		15,83	1.345,95
13	67	1442	UNIDADE	DISCO DIAMANTADO P/ CORTE SECO - 110 DIAMETRO X 20MM FURO		10,76	720,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
14	61	1447	UNIDADE	ENXADA 12" COM 30CM DE LÂMINA COM CABO.		19,90	1.213,90
15	26	1455	PEÇA	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA.		30,00	780,00
16	22	1474	UNIDADE	FOICE COM CABO		15,00	330,00
17	1.265	1477	METRO QUADRADO	FORRO PVC, NO MINIMO 10 CM, NA COR BRANCA.		11,75	14.863,75
18	145	1578	UNIDADE	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES ( SISTEMA X )		7,68	1.113,60
19	152	1580	UNIDADE	JOELHO 45° EM PVC 100MM		5,17	785,84
20	137	1583	UNIDADE	JOELHO 45° EM PVC 40MM PARA ESGOTO SANITÁRIO		1,55	212,35
21	137	1584	UNIDADE	JOELHO 45° EM PVC 50MM PARA ESGOTO SANITÁRIO		1,82	249,34
22	128	4023	UNIDADE	JOELHO 90° EM PVC 100MM.		3,12	399,36
23	187	4024	UNIDADE	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL 25MM.		0,40	74,80
24	112	4025	UNIDADE	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL 50MM.		2,50	280,00
25	200	1598	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA MÉDIA - 150		0,64	128,00
26	25	1604	UNIDADE	MACHADINHA EMCABADA		20,80	520,00
27	9	1619	UNIDADE	NÍVEL DE MADEIRA 30CM DE BOA QUALIDADE		12,70	114,30
28	71	1620	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA: PARA ELETRICISTAS, COM PROTEÇÃO UV E ANTI-EMBAÇANTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA COPEL DA COPEL: 15018245		5,00	355,00
29	47	1621	UNIDADE	PÁ QUADRADA AJUNTADIEIRA COM CABOS		20,20	949,40
30	115	1669	UNIDADE	PORTAS ALMOFADADAS DE IMBUÍA OU CEDRINHO 0,80X2,10M		177,36	20.396,40
31	40	1672	KILOS	PREGO AÇO 10X10 COM CABEÇA		8,70	348,00
32	117	1763	UNIDADE	TOMADA DE TELEFONE		2,04	238,68
33	106	1770	BARRA	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 100MM ESGOTO EM BARRA 06MTS		36,00	3.816,00
34	19	4189	CAIXA	VARETA DE ELETRODOS K46- 3,25 MM CAIXA COM 20 KG		281,60	5.350,40
35	340	2206	CONJUNTO	PILHA PALITO AAA ALCALINA, NÃO		8,85	3.009,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				RECARREGÁVEL EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.			
36	50	4532	UNIDADE	CHAPA DE FÓRMICA VERDE ESCOLAR 6MM.		80,00	4.000,00
37	95	2297	UNIDADE	FECHADURA EXTERNA CROMADA		34,00	3.230,00
38	101	3610	UNIDADE	FECHADURA DE BANHEIRO		24,00	2.424,00
39	72	3611	UNIDADE	FECHADURA DE PORTÃO/PORTA DE ALUMÍNIO (correr)		51,60	3.715,20
40	50	11202	UNIDADE	ABRAÇADEIRA U3/4 GALVANIZADA		0,25	12,50
41	93	3853	UNIDADE	ADESIVO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 17 GRAMAS.		2,01	186,93
42	17	1296	UNIDADE	ALICATE PROFISSIONAL 8 COM ISOLADOR		27,04	459,68
43	60	3860	UNIDADE	ANCINHO COM CABO (RASTELO) 14 DENTES.		11,60	696,00
44	86	3862	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 50MM.		0,90	77,40
45	94	3866	KILOS	ARAME RECOZIDO Nº 18		12,10	1.137,40
46	30	3867	UNIDADE	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL REGULÁVEL Nº12		16,77	503,10
47	1.154	1304	METRO CÚBICO	AREIA GROSSA		67,92	78.379,68
48	1.139	1305	METRO CÚBICO	AREIA MÉDIA		67,92	77.360,88
49	285	3870	SACO	ARGAMASSA INTERNA SACO DE 20KG.		7,77	2.214,45
50	178	1307	UNIDADE	ASSENTO SANITÁRIO COMPLETO		21,80	3.880,40
51	83	3874	UNIDADE	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA PINTURA NORMAL.		4,92	408,36
52	285	3875	UNIDADE	BARRA DE MEIA CANA EM PVC- COM 6 METROS		26,56	7.569,60
53	134	3878	PAR	BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO Nº 39,40,41,42,43,44		29,50	3.953,00
54	144	3880	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX, CURTIDA AO CROMO, COM ELÁSTICO, FORRO INTERNO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO EM POLIURETANO EXPANDIDO (PU), SEM		36,99	5.326,56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				BIQUEIRA DE AÇO - Nº 39, 40, 41, 42, 43, 44			
55	42	3881	UNIDADE	BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO 0,6MM X 10 CM COMPRIMENTO		3,92	164,64
56	47	3882	UNIDADE	BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO 0,8MM X 10 CM COMPRIMENTO.		6,00	282,00
57	47	3883	UNIDADE	BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO 10MM X 10 CM COMPRIMENTO.		9,12	428,64
58	100	3901	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO 75MM X 50 MM.		4,10	410,00
59	90	3902	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 100 MM X 50 MM.		3,76	338,40
60	85	3904	UNIDADE	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM - NORMAL		3,70	314,50
61	173	3906	UNIDADE	CADEADO MÉDIO- 35MM COM CHAVE E HASTE CURTA.		16,56	2.864,88
62	132	3907	UNIDADE	CADEADO PEQUENO - 25MM COM CHAVE E HASTE CURTA.		11,45	1.511,40
63	1.730	3908	METRO LINEAR	CAIBRO 2X2 MADEIRA - CAMBARÁ.		3,60	6.228,00
64	34	3910	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA EM PVC COM TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 310 LITROS.		147,00	4.998,00
65	54	3913	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA EM PVC COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 500 L		187,50	10.125,00
66	39	3915	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA EM PVC COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 1000 L		307,00	11.973,00
67	129	3916	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA PADRÃO.		24,70	3.186,30
68	80	3917	UNIDADE	CAIXA DE GORDURA PVC COM MEDIDAS MÍNIMA DE 300X100X100MM.		68,60	5.488,00
69	160	3919	UNIDADE	CAIXA DE LUZ 2X4 PLÁSTICO		0,52	83,20
70	46	3923	UNIDADE	CAIXA PVC SIFONADA DE 100MM X REDONDA COM TAMPA SAÍDA DE 50MM.		7,36	338,56
71	1.715	3925	SACO	CAL DE PINTURA. SACO COM 8 QUILOS (NO MÍNIMO).		4,95	8.489,25
72	15	3940	JOGO	CHAVE ALLEN FABRICADA EM CROMO VANADIUM, JOGO COMPOSTO COM MÍNIMO DE 09 (NOVE) CHAVES, COM MEDIDAS DE 1,5MM A 10MM.		14,60	219,00
73	27	1406	UNIDADE	CHAVE CANHÃO10MM MÉDIA		21,60	583,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
74	26	3948	UNIDADE	CHAVE DE TESTE ANALÓGICA		3,30	85,80
75	77	3949	UNIDADE	CHUVEIRO 110 V - 5400 WATTS - 3 TEMPERATURAS.		49,50	3.811,50
76	1.525	3953	SACO	CIMENTO CP II . SACO DE 50 KG.		19,25	29.356,25
77	305	3955	METRO	CORDA DE NYLON 10MM TRANÇADA.		1,20	366,00
78	112	3963	UNIDADE	COTOVELO EM PVC ESGOTO 100MM X 90°		3,12	349,44
79	20	3967	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - FELTRO - MÉDIA		7,00	140,00
80	110	3984	TUBO	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA 500ML.		12,00	1.320,00
81	38	3988	UNIDADE	FACÃO EM AÇO 16" CABO PVC.		17,72	673,36
82	106	3990	UNIDADE	FECHADURA INTERNA CROMADA.		24,00	2.544,00
83	150	3993	BARRA	FERRO 3/8 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.		38,15	5.722,50
84	135	3995	BARRA	FERRO 5/16 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.		23,24	3.137,40
85	135	3996	BARRA	FERRO 1/4 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.		13,72	1.852,20
86	93	3997	UNIDADE	FERRO DE SOLDA PARA ESTANHO, 110V. E 60W NO MÍNIMO - PONTA FINA.		39,57	3.680,01
87	421	3999	METRO	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRAS PROFISSIONAL- DIÂMETRO 3.0MM.		0,29	122,09
88	17	4005	UNIDADE	FORMÃO 3/4 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.		14,00	238,00
89	15	4009	UNIDADE	GRAMPEADEIRA MANUAL PARA TAPECEIRO, ALTURA DE 4MM A 14MM.		62,47	937,05
90	37	4011	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 8MM. CAIXA COM 1000 UNIDADES.		6,80	251,60
91	49	4013	UNIDADE	HASTE 5/8 X 240 COBRE.		22,20	1.087,80
92	160	4015	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TECLA.		7,77	1.243,20
93	100	4016	UNIDADE	INTERRUPTOR 2 TECLAS.		8,12	812,00
94	30	1589	UNIDADE	LIMA CHATA DE 8 PARA AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS		18,70	561,00
95	17	4028	UNIDADE	LIMA REDONDA PARA MOTO SERRA.		23,48	399,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
96	280	4029	UNIDADE	LIXA PARA ALVENARIA Nº 60		0,73	204,40
97	240	1592	UNIDADE	LIXA PARA FERRO FINA Nº220		0,53	127,20
98	250	1596	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA FINA Nº220		0,60	150,00
99	180	1597	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA GROSSA Nº80		0,96	172,80
100	69	4037	ROLO	LONA PRETA 4METROS X100 METROS - COM PESO MÍNIMO DE 22 QUILOS POR ROLO.		3,36	231,84
101	77	4039	PAR	LUVA DE COURO BRUTO. (RASPA)		12,80	985,60
102	9	4046	UNIDADE	MARRETA DE 1 KG, COM CABO.		20,40	183,60
103	6	4047	UNIDADE	MARRETA DE 2 KG COM CABO.		41,50	249,00
104	6	4048	UNIDADE	MARRETA DE 3 KG COM CABO.		44,50	267,00
105	22	1611	UNIDADE	MARTELO DE UNHA, PROFISSIONAL POLIDO EM AÇO, COM CABO		28,00	616,00
106	10	4050	UNIDADE	MARTELO PENA 300GRS.		21,80	218,00
107	90	4052	CAIXA	MASSA DE CALAFETAR - 350GR		9,10	819,00
108	659	4054	SACO	MASSA PRONTA SACOS DE 20 KG.		8,60	5.667,40
109	62	4056	UNIDADE	NIPEL PVC 3/4.		0,68	42,16
110	1.610	4061	UNIDADE	PARAFUSO ALTO ATARRAXANTE 3,9 X 19 MM CABEÇA PANELA.		0,11	177,10
111	1.610	4062	UNIDADE	PARAFUSO ALTO ATARRACHANTE 4,2X22MM CABEÇA PANELA.		0,15	241,50
112	1.610	4064	UNIDADE	PARAFUSO ALTO ATARRACHANTE 4,2 X 38MM CABEÇA DE PANELA		0,18	289,80
113	1.810	1628	UNIDADE	PARAFUSO MAQ. 1/4X1' CHATA		0,41	742,10
114	1.810	1629	UNIDADE	PARAFUSO MAQ. 3/16X1'. 1/2 CHATA		0,32	579,20
115	1.710	1630	UNIDADE	PARAFUSO MAQ. 3/16X2' REDONDA		0,64	1.094,40
116	1.710	1633	UNIDADE	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA MADEIRA 4,2X22MM		0,41	701,10
117	1.710	1634	UNIDADE	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA MADEIRA 4,2X32MM		0,43	735,30
118	1.710	1636	UNIDADE	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA MADEIRA 5,5X22MM		0,52	889,20
119	1.710	1637	UNIDADE	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA MADEIRA 5,5X32MM		0,56	957,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
120	1.610	1638	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X1. 1/2		0,58	933,80
121	1.710	1639	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X1. 1/2		0,15	256,50
122	21	4079	UNIDADE	PÁ QUADRADA DE USO DOMÉSTICO COM CABO ROSQUEADO		6,52	136,92
123	17	4080	UNIDADE	PÉ DE CABRA COM NO MÍNIMO 45CM.		14,50	246,50
124	1	13395	UNIDADE	MOTOSSERRA PROFISSIONAL MÉDIA, Motoserra à Gasolina 3,5CV 2,6KW MS 260 com Sabre mínimo 40CM	Motoserra à Gasolina 3,5CV 2,6KW MS 260 com Sabre mínimo 40CM	1.949,00	1.949,00
125	1	17824	UNIDADE	MOTOPODA. Podador a gasolina KW 2600T KAWASHIMA	Podador a gasolina KW 2600T KAWASHIMA	1.070,00	1.070,00
126	45	4087	UNIDADE	PINO MODULAR QUÁDRUPLO RJ		6,94	312,30
127	45	1650	UNIDADE	PINO MODULAR SIMPLES RJ		5,43	244,35
128	45	1651	UNIDADE	PINO MODULAR TRIPLO RJ		7,21	324,45
129	1.800	4090	METRO QUADRADO	PISO - PEI 5 - 40CM X 40CM ANTIDERRAPANTE TIPO A.		10,93	19.674,00
130	310	4091	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR MEDIDA DE 1, 00M X 0,50CM X 2,5CM DE ESPESSURA.		3,18	985,80
131	996	1655	METRO CÚBICO	PÓ DE PEDRA		71,60	71.313,60
132	22	4119	UNIDADE	PONTEIRO DE AÇO 8"		17,85	392,70
133	113	4122	UNIDADE	PORTA PAPEL HIGIÊNICO COM PARAFUSOS E FIXADORES		15,72	1.776,36
134	152	4124	KILOS	PREGO AÇO 10 X 10		4,72	717,44
135	208	1677	KILOS	PREGO COM CABEÇA 17X27 COMUM		9,20	1.913,60
136	127	1682	KILOS	PREGO COM CABEÇA 23X60 COMUM		11,34	1.440,18
137	115	1685	KILOS	PREGO COM CABEÇA 26X72 COMUM		13,68	1.573,20
138	38	4131	KILOS	PREGO SEM CABEÇA 10 X 10 GALVANIZADO.		20,30	771,40
139	14	4132	UNIDADE	PRUMO DE METAL MACIÇO Nº3		16,20	226,80
140	10	4135	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 12MM COM 1000 UNIDADES.		80,00	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
141	9	4136	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 14MM COM 1000 UNIDADES.		101,00	909,00
142	9	4137	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 16MM COM 1000 UNIDADES.		103,00	927,00
143	9	4139	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 22MM COM 1000 UNIDADES.		103,00	927,00
144	10	4140	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,0 X 10MM COM 1000 UNIDADES.		129,00	1.290,00
145	4	4141	CAIXA	REBITES DE ALUMÍNIO 4,0 X 16MM COM 1000 UNIDADES.		80,00	320,00
146	17	4142	UNIDADE	REBOLO PARA ESMERIL RETO USO GERAL 6"		50,63	860,71
147	102	4143	UNIDADE	REDUÇÃO DE PVC DE 50MM X 40MM.		1,35	137,70
148	43	1716	UNIDADE	REGISTRO DE GÁS RESIDENCIAL (VÁLVULA)		28,00	1.204,00
149	57	4145	UNIDADE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 POLEGADA.		31,70	1.806,90
150	67	1722	UNIDADE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4		12,18	816,06
151	88	1724	UNIDADE	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 3/4		30,00	2.640,00
152	178	4150	UNIDADE	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA HYDRA.		46,47	8.271,66
153	71	4151	UNIDADE	RESISTÊNCIA 110V, PARA DUCHA FAME.		15,00	1.065,00
154	68	4152	UNIDADE	RESISTÊNCIA 220V, PARA DUCHA FAME.		14,95	1.016,60
155	1.710	4153	METRO LINEAR	RIPA 1 X 2" CAMBARÁ.		2,01	3.437,10
156	95	4154	UNIDADE	ROLDANA PLÁSTICA 30X30 COM PREGO.		0,40	38,00
157	186	1738	UNIDADE	SIFÃO SANFONADO DE 1X1/2		37,00	6.882,00
158	133	4159	UNIDADE	SILICONE BRANCO OU INCOLOR COM MÍNIMO 270GR CADA.		5,89	783,37
159	18	4161	UNIDADE	TALHADEIRA DE AÇO DE 10"		12,50	225,00
160	95	1745	UNIDADE	TAMPÃO DE PVC DE 1/2 COM ROSCA ÁGUA		0,44	41,80
161	85	1748	UNIDADE	TAMPÃO DE PVC DE 3/4 COM ROSCA ÁGUA		0,86	73,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
162	85	4164	UNIDADE	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 3/4"		0,30	25,50
163	255	4166	METRO	TELA MOSQUITEIRA EM NYLON, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M.		3,40	867,00
164	440	4168	UNIDADE	TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADAS 1,83MX1,10 X 6MM.		34,20	15.048,00
165	1.370	4169	UNIDADE	TELHAS DE FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10 X 6 MM.		38,88	53.265,60
166	90	4170	UNIDADE	TÊ DE PVC 100 MM ESGOTO.		7,56	680,40
167	78	4171	UNIDADE	TÊ DE PVC 40 MM ESGOTO.		1,32	102,96
168	73	4172	UNIDADE	TÊ DE PVC 50MM X 50MM ESGOTO.		3,31	241,63
169	90	1761	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 25MM		0,64	57,60
170	88	1762	UNIDADE	TOMADA 3 PINOS (COMPUTADOR)		6,88	605,44
171	70	4176	UNIDADE	TOMADA EXTERNA 10A.		5,12	358,40
172	180	4178	UNIDADE	TOMADA SIMPLES 2P + TERRA, 10 AMP.		6,12	1.101,60
173	145	1767	UNIDADE	TORNEIRA 3/4 DE METAL PARA JARDIM		17,56	2.546,20
174	116	4181	UNIDADE	TORNEIRA DE METAL SIMPLES 3/4" PARA PIA DE COZINHA.		19,00	2.204,00
175	145	4184	BARRA	TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM ÁGUA BARRA COM 06 METROS		13,25	1.921,25
176	115	4186	BARRA	TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM ESGOTO EM BARRA 06 METROS		29,76	3.422,40
177	113	4188	BARRA	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 75 MM ESGOTO. BARRA 06 METROS		38,88	4.393,44
178	60	4192	UNIDADE	VASELINA EM PASTA DE 90GRS.		3,30	198,00
179	65	4194	UNIDADE	VASSOURA DE AÇO DE JARDIM, REGULÁVEL Nº 22		16,85	1.095,25
180	167	4195	UNIDADE	VEDA ROSCA 18MM X 10 METROS.		2,08	347,36
181	135	1785	UNIDADE	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2		0,40	54,00
182	110	1786	UNIDADE	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4		0,16	17,60
183	145	1787	LATA	VERNIZ MARÍTIMO 3,6L		78,00	11.310,00
184	32	4199	UNIDADE	VITROUX ALUMÍNIO DE CORRER 1,20MTS X 1,20MTS.		230,00	7.360,00
185	66	4200	MILHEIRO	TIJOLO 6 FUROS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9CM X 14CM X 19CM.		310,00	20.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
186	23	4209	UNIDADE	BALCÃO PARA PIA 1,20M EM MDF.		194,48	4.473,04
187	66	4217	UNIDADE	REATOR 2 X 40 ELETRÔNICO BI-VOLT		45,74	3.018,84
188	56	4218	UNIDADE	REATOR 2 X 20 ELETRÔNICO BI-VOLT		38,45	2.153,20
189	72	4239	UNIDADE	DISJUNTOR BIFÁSICO 50 A DIN		22,80	1.641,60
190	52	4241	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A DIMM		120,00	6.240,00
191	67	4242	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150 A DIMM		165,18	11.067,06
192	64	4243	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 A DIMM		212,50	13.600,00
193	78	4244	UNIDADE	LIXADEIRA 220VOLTS PROFISSIONAL.		260,40	20.311,20
194	40	4246	UNIDADE	CAIXA DE LUZ BIFÁSICA POLICARBONATO		56,49	2.259,60
195	51	4247	UNIDADE	CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA POLICARBONATO		109,00	5.559,00
196	410	4248	METRO	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4"		0,80	328,00
197	26	4526	UNIDADE	BARRA ROSCADA DE 5/8" INOX		84,33	2.192,58
198	103	4528	UNIDADE	CAIXA SX DE SOBREPOR 4 X 2"		2,51	258,53
199	46	4529	CAIXA	CANALETA 40MM X 20MM X 2,000MM COM 10 UNIDADES.		5,06	232,76
200	56	4530	CAIXA	CANALETA SIMPLES 20MM X 10MM X 2,000MM - CAIXA COM 25 UNIDADES.		3,32	185,92
201	80	4535	UNIDADE	FILTRO DE LINHA PARA ADSL . 4 TOMADAS.		20,10	1.608,00
202	70	4537	ROLO	FITA DUPLA FACE DE ADESIVO ACRÍLICO 12MM X 20M.		10,50	735,00
203	111	4541	UNIDADE	MANGUEIRA PARA GÁS COM 1,50MTS.COMPOSTA PO RTUBO INTERNO DE PVC. FLEXÍVEL. REFORÇADA COM FIOS DE POLIÉSTER. COBERTA COM PVC FLEXÍVEL.		7,77	862,47
204	1.450	4543	METRO QUADRADO	PISO DE PAREDE TIPO A, PEI 3 NO MÍNIMO.		11,74	17.023,00
205	20	4544	UNIDADE	PONTEIRA PARA RJ 11 PARA 02 VIAS.		2,36	47,20
206	132	4547	KILOS	PREGO COM CABEÇA 24 X 48 GALVANIZADO A FOGO.		16,79	2.216,28
207	140	4548	KILOS	PREGO COM CABEÇA 18X36 GALVANIZADO A FOGO.		12,19	1.706,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
208	27	4550	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PLÁSTICO PARA 2 DISJUNTORES.		10,82	292,14
209	47	4552	METRO CÚBICO	TÁBUA DE CAMBARÁ 1"X10" SERRADA BRUTA.		1.258,24	59.137,28
210	115	4553	UNIDADE	TELHA TRANSPARENTE 2,44MX1,10M COM 6MM		62,60	7.199,00
211	95	4554	UNIDADE	TOMADA COMUM COM ENTRADA RJ11.		7,08	672,60
212	90	4555	UNIDADE	TOMADA PARA TELEFONE COM ENTRADA RJ 11 COMPLETA SOBREPOR.		7,19	647,10
213	28	4785	ROLO	MANTA AUTO - ADESIVA ALUMINIZADA ROLO COM 10 METROS X 10CM LARGURA		36,00	1.008,00
214	33	4787	UNIDADE	TANQUE EM PVC, COM NO MÍNIMO 24 LITROS, COM ESFREGADEIRA.		59,12	1.950,96
215	50	8334	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE METAL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40.		0,60	30,00
216	51	8336	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE SOLDÁVEL 3/4".		6,88	350,88
217	92	11203	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM		0,40	36,80
218	62	8339	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM.		1,96	121,52
219	75	8344	UNIDADE	ADESIVO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS.		12,80	960,00
220	35	8347	UNIDADE	ADESIVO SEM TOLUOL, COM NO MÍNIMO 190 GRAMAS.		19,68	688,80
221	31	8351	UNIDADE	ALICATE ARREBITADOR, COM NO MINIMO 04 PONTEIRAS		19,36	600,16
222	360	8355	SACO	ARGAMASSA EXTERNA CONTENDO 20KG.		17,56	6.321,60
223	270	8356	SACO	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG		24,92	6.728,40
224	130	8358	UNIDADE	ARRUELA GALVANIZADA 1/4".		0,16	20,80
225	230	8359	UNIDADE	ARRUELA GALVANIZADA 5/16".		0,28	64,40
226	65	8360	UNIDADE	BACIA DE LOUÇA (VASO SANITÁRIO) COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA..		129,63	8.425,95
227	68	8361	UNIDADE	BACIA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO CONVENCIONAL BRANCO.		60,20	4.093,60
228	46	8363	UNIDADE	BARRA ROSCADA 5/16" GALVANIZADA.		5,40	248,40
229	36	8364	UNIDADE	BARRA ROSCADA 1/4" GALVANIZADA.		3,70	133,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
230	10	8367	UNIDADE	BRILHA PNEU GEL FRASCO 1KG.		46,90	469,00
231	77	8369	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,0MM.		2,40	184,80
232	47	8370	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM COM 10CM COMPRIMENTO.		4,64	218,08
233	60	8371	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50MMX40MM.		1,35	81,00
234	216	8372	METRO LINEAR	CABO FLEXÍVEL COAXIAL 75 OMHS COM 100M		1,00	216,00
235	485	8374	SACO	CAL VIRGEM SACO DE 20KG.		5,95	2.885,75
236	148	8376	UNIDADE	CAP 50MM.		2,52	372,96
237	140	8378	UNIDADE	CHAPA DE MADEIRITE 10MM X 1,10X2,20.		31,80	4.452,00
238	41	8379	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 10MM EM AÇO CARBONO.		5,44	223,04
239	41	8380	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 13MM EM AÇO CARBONO .		7,12	291,92
240	41	8381	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 14MM EM AÇO CARBONO.		7,04	288,64
241	41	8382	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 16MM EM AÇO CARBONO.		7,76	318,16
242	40	8383	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 22MM EM AÇO CARBONO.		14,48	579,20
243	34	8384	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 1/4X6", EM AÇO CARBONO.		6,00	204,00
244	35	8385	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 1/4X8", EM AÇO CARBONO.		8,00	280,00
245	21	8386	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 1/8X4", EM AÇO CARBONO.		3,36	70,56
246	34	8387	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/16X5", EM AÇO CARBONO.		5,42	184,28
247	35	8388	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5/16X10", EM AÇO CARBONO.		5,80	203,00
248	45	8389	UNIDADE	CHAVE PHILLIPS 1/4X5", EM AÇO CARBONO.		5,90	265,50
249	45	8392	UNIDADE	CHAVE PHILLIPS 1/8X3", EM AÇO CARBONO.		3,52	158,40
250	90	8394	UNIDADE	COLA INSTANTÂNEA. COMPOSIÇÃO: ESTER DE CIANOACRILATO FRASCO 5		7,70	693,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				GRAMAS.			
251	32	8395	UNIDADE	COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO (COR BRANCA).		45,15	1.444,80
252	30	8396	UNIDADE	CONECTOR BALOON COM ROSCA.		5,32	159,60
253	415	8400	METRO	CORDA DE NYLON 04MM TRANÇADA.		0,90	373,50
254	430	8401	METRO	CORDA DE NYLON 06MM TRANÇADA.		0,96	412,80
255	230	8402	METRO	CORDA DE NYLON 14MM TRANÇADA.		1,68	386,40
256	340	8403	METRO	CORDA POLIPROPILENO 10,0MM BRANCA.		1,69	574,60
257	105	8406	UNIDADE	COTOVELO 90° 20MM PARA CANALETA SISTEMA SX.		1,12	117,60
258	113	8407	UNIDADE	COTOVELO EM PVC ESGOTO 40MM X 90°		0,78	88,14
259	113	8408	UNIDADE	COTOVELO EM PVC ESGOTO 50MM X 90°		1,59	179,67
260	208	8409	UNIDADE	COTOVELO EM PVC ESGOTO 75MM X 90°		2,64	549,12
261	115	3964	UNIDADE	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL 25MM X 90°		0,39	45,28
262	108	3966	UNIDADE	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL 50MM X 90°.		2,50	270,00
263	129	8412	UNIDADE	COTOVELO SOLDA ROSCA 25X1/2"		2,02	260,58
264	445	8414	PAR	CUMEEIRA (TELHA GOIVA), ARTICULADA 6MM (PAR).		24,81	11.040,45
265	29	8415	LATA	CUPINICIDA INCOLOR 5 LITROS.		73,20	2.122,80
266	57	8416	LATA	CUPINICIDA INCOLOR 900ML.		17,48	996,36
267	37	8417	TUBO	CUPINICIDA SPRAY 400ML.		22,48	831,76
268	30	8418	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X30.		16,00	480,00
269	30	8419	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X30.		15,17	455,00
270	67	8420	UNIDADE	DISCO DE LIXA Nº 100		3,12	209,04
271	67	8421	UNIDADE	DISCO DE LIXA Nº80		3,12	209,04
272	72	8424	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A NEMA.		11,26	810,72
273	63	8425	UNIDADE	DISJUNTOR BIFÁSICO 35 A NEMA.		55,00	3.465,00
274	63	8429	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFÁSICO 35 A NEMA.		49,70	3.131,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
275	58	8431	PEÇA	ELETRODUTO PVC 3/4" CURVA 90°		2,32	134,56
276	61	8432	BARRA	ELETRODUTO PVC 3/4" UNIDADE COM 3 METROS.		5,60	341,60
277	61	8433	PEÇA	ELETRODUTO PVC LUVA 3/4".		1,00	61,00
278	87	8434	UNIDADE	EMENDA SIMPLES PARA MANGUEIRA 1/2"		0,72	62,64
279	108	8435	UNIDADE	ENGATE FLEXIVEL COM 40CM.		3,00	324,00
280	62	8436	UNIDADE	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2"		3,76	233,12
281	19	8439	UNIDADE	ESCADA DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 11 DEGRAUS E 5,65M.		174,60	3.317,40
282	34	8444	UNIDADE	ESTANHO PARA SOLDA 20GRAMAS.		6,32	214,88
283	25	8445	PACOTE	ESTOPA PARA POLIMENTO. PACOTE NO MÍNIMO 150GRAMAS.		2,05	51,25
284	60	8455	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50 METROS.		3,80	228,00
285	88	8456	UNIDADE	FITA CREPE 19MMX50M.		2,00	176,00
286	110	8457	UNIDADE	FITA CREPE 25MMX50M.		3,50	385,00
287	110	8458	UNIDADE	FITA CREPE 50MMX50M.		5,00	550,00
288	234	8460	UNIDADE	FITA ISOLANTE 19 MM X 20M.		3,70	865,80
289	28	8463	UNIDADE	FORMÃO 1 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.		10,00	280,00
290	28	8464	UNIDADE	FORMÃO 1/2 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.		10,50	294,00
291	750	8465	METRO QUADRADO	FORRO MADEIRA CEDRINHO 10CM DE LARGURA.		40,60	30.450,00
292	570	8466	METRO QUADRADO	FORRO MADEIRA PÍNUS 10CM DE LARGURA.		10,16	5.791,20
293	72	8467	UNIDADE	HASTE EM PVC PARA CHUVEIRO 30CM.		6,80	489,60
294	67	8468	UNIDADE	HASTE PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO 40CM.		4,00	268,00
295	136	8470	UNIDADE	INTERRUPTOR 3 TECLAS.		10,96	1.490,56
296	141	8471	UNIDADE	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA.		3,75	528,75
297	135	8472	UNIDADE	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA E TOMADA ( SISTEMA X ).		5,20	702,00
298	110	8473	UNIDADE	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA		5,60	616,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				SIMPLES ( SISTEMA X )			
299	192	8475	UNIDADE	JOELHO 45º EM PVC SOLDÁVEL.25 MM		1,20	230,40
300	54	8477	UNIDADE	KIT SALVA REGISTRO.		39,00	2.106,00
301	135	8479	UNIDADE	LÂMPADAS ALÓGENAS 500 WATTS X 220 VOLTS.		4,88	658,80
302	20	8480	UNIDADE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO 560/460		60,20	1.204,00
303	200	8481	UNIDADE	LIXA PARA FERRO Nº 100		0,72	144,00
304	260	8482	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA Nº 100		0,64	166,40
305	320	8483	UNIDADE	LIXA PARA MASSA Nº 100.		0,64	204,80
306	165	8484	UNIDADE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA MINIMO 30 LEDS.		16,50	2.722,50
307	140	8485	UNIDADE	LUVA 20MM PARA CANALETA SISTEMA SX.		1,12	156,80
308	195	8486	UNIDADE	LUVA 50MM PARA CANALETA SISTEMA SX.		1,12	218,40
309	107	8487	UNIDADE	LUVA DE PVC ÁSPERA PARA PROTEÇÃO DE MÃOS - 26CM.		15,20	1.626,40
310	84	8488	UNIDADE	LUVA DE PVC LISA VERDE PARA PROTEÇÃO DE MÃOS - 26CM.		7,77	652,68
311	105	8490	UNIDADE	LUVA SOLDA ROSCA AZUL 25MM.		0,48	50,40
312	160	8493	METRO	MANGUEIRA CRISTAL SILICONADA 5/16"		1,40	224,00
313	582	8494	METRO	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA 1/2"		3,10	1.804,20
314	41	8495	KILOS	MANTA DE FIBRA DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 450G/M².		9,65	395,65
315	223	8496	SACO	MASSA ACRÍLICA 15KG.		28,24	6.297,52
316	148	8497	UNIDADE	MASSA ACRÍLICA 5KG.		14,60	2.160,80
317	192	8501	SACO	MASSA COLORIDA PVA 15KG.		16,56	3.179,52
318	120	8509	SACO	MASSA CORRIDA PVA 5KG.		8,92	1.070,40
319	173	8533	LATA	MASSA PLÁSTICA 500ML.		8,61	1.489,53
320	14	8534	UNIDADE	NÍVEL DE ALUMÍNIO 30CM.		14,69	205,66
321	33	8536	LATA	ÓLEO DESINGRIPANTE ANTIFERRUGEM LATA DE 5 LITROS.		490,00	16.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
322	49	8537	UNIDADE	PÁ CORTADEIRA BICO Nº 3		20,20	989,80
323	50	8538	UNIDADE	PÁ CORTADEIRA QUADRADA Nº 3		20,20	1.010,00
324	26	8539	UNIDADE	PÁ DE BICO Nº2		20,20	525,20
325	5.350	8540	UNIDADE	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110MM COM BORRACHA E ARRUELA DE VEDAÇÃO.		0,40	2.140,00
326	1.610	8541	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 4,5 X 45MM.		0,15	241,50
327	1.910	8542	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 5,5 X 75MM.		0,15	286,50
328	1.710	8543	UNIDADE	PARAFUSO PARA BACIA LATÃO 12MM COM BUCHA.		0,90	1.539,00
329	1.710	8544	UNIDADE	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4 X 70.		0,76	1.299,60
330	20	8545	UNIDADE	PIA GRANITADO PARA BALCÃO COM 1,20M.		114,80	2.296,00
331	78	8547	UNIDADE	PINCEL USO GERAL 1"		2,72	212,16
332	85	8548	UNIDADE	PINCEL USO GERAL 2"		3,50	297,50
333	85	8549	UNIDADE	PINCEL USO GERAL 3"		4,00	340,00
334	80	8550	UNIDADE	PINCEL USO GERAL 4"		4,20	336,00
335	1.200	8551	UNIDADE	PLAFONIER EM PVC COM BOCAL DE CERÂMICA E SOQUETE E-27		5,50	6.600,00
336	242	8555	UNIDADE	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO.		19,92	4.820,64
337	330	8556	UNIDADE	PORCA SEXTAVADA 1/4" GALVANIZADA.		0,08	26,40
338	245	8557	UNIDADE	PORCA SEXTAVADA 5/16"		0,22	53,90
339	63	8558	UNIDADE	PORTA LISA VIOLA 60X210M		58,20	3.666,60
340	87	8559	UNIDADE	PORTA LISA VIOLA 80X210M		58,20	5.063,40
341	32	8560	UNIDADE	PORTA SANFONADA PVC BRANCA 60 CM		66,80	2.137,60
342	34	8561	UNIDADE	PORTA SANFONADA PVC BRANCA 80CM		81,20	2.760,80
343	175	8562	KILOS	PREGO COM CABEÇA 18X36 COMUM		10,53	1.842,75
344	84	8564	PACOTE	PREGO DE AÇO 15X15 COM100 UNIDADES.		5,56	467,04
345	73	8565	KILOS	PREGO GALVANIZADO 15X21 COM CABEÇA.		13,18	962,14
346	123	8566	KILOS	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA		12,19	1.499,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				17X27			
347	50	8567	KILOS	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 13X15.		16,00	800,00
348	30	8568	METRO	PROTETOR TIPO ESPIRAL COM 2 MTS. 12 UNIDADES.		70,24	2.107,20
349	8	8570	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,0X12MM COM 1000 UNIDADES.		129,00	1.032,00
350	9	8572	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 5,0X14MM COM 1000 UNIDADES		129,00	1.161,00
351	30	8574	UNIDADE	RESINA POLIÉSTER, FRASCO COM NO MÍNIMO 900ML.		28,00	840,00
352	1.660	8575	METRO LINEAR	RIPA 1X2" PINUS		0,80	1.328,00
353	90	8576	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 15CM		5,19	467,10
354	71	8577	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 9CM		3,15	223,65
355	94	8578	UNIDADE	ROLO DE LÃ 9 CM		4,40	413,60
356	85	8579	UNIDADE	ROLO DE LÃ ANTIGOTA 23 CM		6,08	516,80
357	68	8580	UNIDADE	ROLO PARA TEXTURA FINA 23CM		7,00	476,00
358	60	8581	UNIDADE	ROLO P/ TEXTURA GROSSA 23 CM		8,00	480,00
359	57	8582	UNIDADE	SENSOR DE PRESENÇA BI VOLT TETO/PAREDE		39,80	2.268,60
360	66	8583	UNIDADE	SERRA BIMETAL 12/24		4,40	290,40
361	10	8584	UNIDADE	SERRA ELÉTRICA CIRCULAR MANUAL 1200WATS 127 VOLTS C/DISCO 7"		491,08	4.910,80
362	525	8586	METRO LINEAR	TÁBUA DE BEIRAL EM CEDRINHO COM MÍNIMO 19CM.		12,60	6.615,00
363	1	4536	METRO	FIO CCI 1 PAR. EMBALAGEM COM 100M.		69,00	69,00
364	68	8588	UNIDADE	TÊ DE PVC ESGOTO 75X75MM.		7,12	484,16
365	88	8589	UNIDADE	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 50MM.		4,27	375,76
366	87	8590	UNIDADE	TÊ SOLDA ROSCA 25MM		0,64	55,68
367	107	8591	UNIDADE	TÊ SOLDA ROSCA 25MM (LR 25 X 3/4)		1,82	194,74
368	420	8592	UNIDADE	TELHA GOIVA CERÂMICA NATURAL		1,50	630,00
369	9	8593	MILHEIRO	TELHA PORTUGUESA 1ª CERÂMICA NATURAL.		1.240,00	11.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
370	515	8594	UNIDADE	TELHAS DE FIBROCIMENTO 3,05X1,10X6MM		57,20	29.458,00
371	106	8595	LATA	THINER - INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS, PRIMERS SINTÉTICOS, PRIMERS NITROCELULOSE EM CONDIÇÕES FAVORÁVEIS (COM TEMPERATURAS ACIMA DE 25°C E UMIDADE RELATIVA DO AR INFERIOR A 50%) E DESENGRAXANTE DE SUPERFÍCIES EM GERAL.		10,00	1.060,00
372	108	8596	UNIDADE	TOMADA DE SOBREPOR COMPLETA RJ 45		9,52	1.028,16
373	160	8597	UNIDADE	TOMADA DUPLA 2P + TERRA, 10 AMP.		9,44	1.510,40
374	160	8598	UNIDADE	TOMADA DUPLO SISTEMA SX		9,12	1.459,20
375	245	11220	UNIDADE	TOMADA SOBREPOR 20 A		5,56	1.362,20
376	135	8600	UNIDADE	TOMADA 2P + T 20 A		6,88	928,80
377	42	8601	UNIDADE	TORNEIRA BÓIA 3/4" PRESSÃO BAIXA		7,86	330,12
378	161	8602	UNIDADE	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 1/2		20,00	3.220,00
379	51	8603	UNIDADE	TRINCHA 1"		1,50	76,50
380	36	8604	UNIDADE	TRINCHA 2"		2,00	72,00
381	85	8606	BARRA	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1/2" COM 3 MTS.		3,28	278,80
382	75	8607	BARRA	TUBO ELETRODUTO 3/4" COM 3MTS.		5,80	435,00
383	76	14500	UNIDADE	TUBO DE LIGAÇÃO BRANCO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 170MM.		9,56	726,56
384	145	8609	UNIDADE	VEDA ROSCA 18X25		3,60	522,00
385	1.380	8618	METRO LINEAR	CAIBRO 2X4 MADEIRA - CAMBARÁ.		7,50	10.350,00
386	17	9352	UNIDADE	MULTIMETRO - CORRENTE CONTINUA - 250 MA		41,00	697,00
387	72	11206	UNIDADE	BROCA MULTIUSO 06MM		10,02	721,44
388	77	11208	UNIDADE	BROCA MULTIUSO 08 MM		10,05	773,85
389	70	11209	UNIDADE	BROCA MULTIUSO 10MM		12,02	841,40
390	26	11210	UNIDADE	CHAVE CANHÃO 11MM MÉDIA.		38,74	1.007,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
391	105	11775	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO		10,57	1.109,85
392	97	11776	UNIDADE	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS		26,68	2.587,96
393	64	12716	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.		2,80	179,20
394	66	12717	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2,5 MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.		4,40	290,40
395	62	12718	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.		2,16	133,92
396	62	12719	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3,5MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.		2,32	143,84
397	47	12720	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.		3,36	157,92
398	195	12721	METRO	CORRENTE GALVANIZADA 6,35MM.		12,50	2.437,50
399	83	12786	UNIDADE	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A NEMMA		55,00	4.565,00
400	560	12787	METRO	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2"		0,72	403,20
401	72	12788	UNIDADE	FECHADURA DE PORTA EM ALUMÍNIO (ABRIR)		63,36	4.561,92
402	152	3865	KILOS	ARAME LISO Nº14 GALVANIZADO		11,90	1.808,80
403	450	12836	METRO LINEAR	FITA ANTI DERRAPANTE PVC - 50MM PRETA.		4,05	1.822,50
404	60	14243	PEÇA	VASO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO.		374,00	22.440,00
405	70	14246	PEÇA	ASSENTO INFANTIL NA COR BRANCA PARA VASO SANITÁRIO.		45,82	3.207,40
406	22	14522	UNIDADE	TALHADEIRA DE AMORTECEDOR 3/4X1.		10,08	221,76
407	11	14831	UNIDADE	TRENA PROFISSIONAL,COM MANIVELA DE RECOLHIMENTO PODENDO SER INVERTIDA COM TRAVAMENTO DA TRENA, CARRETEL COM CABO ANATÔNICO, FITA EM FIBRA DE VIDRO,FLEXÍVEL PARA MEDIÇÕES DE ESPAÇOS DEFEITUOSOS COM 50MT (METROS) DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME AS NORMAS DE FABRICAÇÃO.		36,00	396,00
408	11	14832	UNIDADE	TRENA 20M : EM AÇO CARBONO DE LARGURA 2,5CM PARA USO PROFISSIONAL, CORPO EMBORRACHADO E COM TRAVA.		37,99	417,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
409	70	14948	UNIDADE	CHAPA GALVANIZADA 3MM - 1,0 X 1,20M		37,08	2.595,60
410	32	16040	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6-8 DISJUNTORES PVC		19,78	632,96
411	60	16669	UNIDADE	FILTRO DE LINHA PARA 3 TOMADAS.		18,80	1.128,00
412	75	16672	PEÇA	MASSA EPOXI, 50 GR		7,07	530,25
413	17	16684	UNIDADE	ESCADA DE MADEIRA 7 DEGRAUS, 2.10 X 3,50, EXTENSIVA.		119,64	2.033,88
414	116	16780	METRO CÚBICO	TÁBUA PINUS 1X 12		686,89	79.679,24
415	1.030	16863	METRO LINEAR	CAIBRO 2X2 MADEIRA - PINUS		1,28	1.318,40
416	690	16864	METRO LINEAR	CAIBRO 2X4 MADEIRA - PINUS		2,47	1.704,30
417	10	16866	JOGO	CHAVE COM CATRACA - JOGO COM MALETA		129,27	1.292,70
418	30	16867	UNIDADE	CONECTOR DE METAL SB (SPLIT BOLT) PARA CABO 25MM <sup>2</sup>		5,90	177,00
419	30	16868	UNIDADE	CONECTOR DE METAL SB (SPLIT BOLT) PARA CABO 16MM <sup>2</sup>		4,90	147,00
420	8	16872	UNIDADE	LIXADEIRA ELÉTRICA 110V - PROFISSIONAL		317,00	2.536,00
421	3.100	16874	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 3,5X25MM		0,13	403,00
422	1.600	16875	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 3,5X70MM		0,76	1.216,00
423	1.600	16876	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 3,5X50MM		0,24	384,00
424	1.600	16877	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 4,5X50MM		0,15	240,00
425	1.600	16878	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 6,1X75MM		0,98	1.568,00
426	1.710	16879	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 5,5X19MM		0,62	1.060,20
427	200	16880	PACOTE	PILHA MÉDIA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES		5,94	1.188,00
428	110	16881	UNIDADE	PILHA GRANDE - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES		6,20	682,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
429	43	16883	UNIDADE	BATERIA 9V, ALCALINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		20,50	881,50
430	86	16887	UNIDADE	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO T 10A - 250V		7,99	687,14
431	65	16888	UNIDADE	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO T 20A - 250V		7,99	519,35
432	21	16889	JOGO	JOGO DE BITS PARA PARAFUSADEIRA PONTA FENDA - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.		15,60	327,60
433	21	16890	UNIDADE	JOGO DE BITS PARA PARAFUSADEIRA PONTA PHILLIPS - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES		28,09	589,89
434	48	16892	UNIDADE	PORTA LISA CEDRINHO 0,70 X 2,10		98,00	4.704,00
435	24	16893	UNIDADE	EXTENSÃO BITOLA 3X2,50MM <sup>2</sup> - 5M		29,42	706,08
436	18	16894	UNIDADE	EXTENSÃO BITOLA 3X2,50MM <sup>2</sup> - 10M		35,01	630,18
437	17	16895	UNIDADE	EXTENSÃO BITOLA 3X2,50MM <sup>2</sup> - 20M		69,38	1.179,46
438	1.002	16896	UNIDADE	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO - ARRUELA DE BORRACHA 18X36 (3.1/4X10)		12,27	12.294,54
439	206	16898	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40MM		0,79	162,74
440	8	16900	UNIDADE	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA ELÉTRICA 110V - MÍNIMO 400W, DEVE POSSUIR CONTROLE DE TORQUE E EMBREAGEM DE SEGURANÇA, CABO COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES COM INTERRUPTOR ELETRÔNICO PARA CONTROLE DA VELOCIDADE NOS PARAFUSAMENTOS.		254,00	2.032,00
441	4	16901	UNIDADE	PARAFUSADEIRA A BATERIA COM MÍNIMO 12V E 1,5 AH - NÍQUEL-CÁDMIO) OU ÍON DE LÍTIO. COM CARREGADOR 110V E NO MÍNIMO 02 BATERIAS.		332,00	1.328,00
442	36	16932	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 11MM EM AÇO CARBONO		7,00	252,00
443	43	15605	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM, 30X30, EM CONCRETO.		22,85	982,55
444	4	17058	UNIDADE	CEPILHADEIRA ELÉTRICA 127 VOLTS PROFISSIONAL		580,15	2.320,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
445	16	17061	UNIDADE	CERA AUTOMOTIVA EM PASTA COM NO MÍNIMO 200GRAMAS.		37,15	594,40
446	35	8390	UNIDADE	CHAVE PHILLIPS 3/16X4", EM AÇO CARBONO.		6,00	210,00
447	63	17132	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 35 A NEMA.		16,22	1.021,86
448	223	17141	UNIDADE	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3,1/2" COM PARAFUSOS.		6,90	1.538,70
449	18	17159	UNIDADE	ESQUADRO DE PVC C/CABO 12"		10,00	180,00
450	85	8454	UNIDADE	FITA ADESIVA MARROM 48MM X 50 METROS.		3,80	323,00
451	1.656	17240	UNIDADE	LÂMPADAS ELETRÔNICAS 40W, 127 V BRANCA - ALTO FATOR DE LUMINOSIDADE EM FORMATO ESPIRAL.		33,00	54.648,00
452	55	17260	UNIDADE	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM REFLETOR E ALETA		44,23	2.432,65
453	45	17271	UNIDADE	LUVA SOLDA ROSCA AZUL 25MM X1/2"		0,68	30,60
454	275	17354	UNIDADE	PLUG FÊMEA PARA EXTENSÃO.		2,76	759,00
455	400	17355	UNIDADE	PLUG MACHO 2P 10 A		2,92	1.168,00
456	8	17399	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMINIO 4X25MM C/1000 UNIDADES		129,00	1.032,00
457	305	17453	UNIDADE	TELHAS 4MM X 2,44M X 0,50MM FIBRA CIMENTO		10,80	3.294,00
458	126	12789	UNIDADE	TORNEIRA BICA MÓVEL EM METAL.1/2 COM ADAPTADOR 3/4(SIMPLES)		49,52	6.239,52
459	12	18096	UNIDADE	SERRA MÁRMORE 115MM - 1200 WATTS.		123,00	1.476,00
460	61	18107	PEÇA	VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA.		90,00	5.490,00
461	898	18109	PEÇA	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS, 25W, 127 V.		12,00	10.776,00
462	130	18912	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 1/2"		0,80	104,00
463	87	18914	LATA	AGUARRÁS 900 ML		9,15	796,05
464	41	3856	UNIDADE	ALICATE DE BICO RETO COM NO MÍNIMO 06 POLEGADAS.		19,46	797,86
465	31	18916	UNIDADE	ARMÁRIO SOBREPOR EM PVC PARA BANHEIRO COM ESPELHO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 30CMX37CMX11CM.		52,76	1.635,56
466	86	18918	UNIDADE	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 4MM		4,60	395,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
467	85	18919	UNIDADE	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 5MM		5,10	433,50
468	77	18920	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM		4,45	342,65
469	99	18921	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM		6,40	633,60
470	65	18922	UNIDADE	BROCA MULTIUSO 04MM		4,70	305,50
471	600	18923	UNIDADE	BUCHA DE NYLON Nº12		0,18	108,00
472	37	18925	ROLO	CABO FLEXIVEL 12MM - 10MM - RL COM 100M		485,53	17.964,61
473	164	18926	UNIDADE	CAP 40MM SOLDÁVEL.		1,75	287,00
474	115	18927	UNIDADE	CAP 50MM SOLDÁVEL		3,98	457,70
475	140	18928	UNIDADE	CAP 100MM.		5,00	700,00
476	146	18929	UNIDADE	CAPS 1/2" SOLDÁVEL		0,60	87,60
477	186	18930	UNIDADE	CAP 3/4" SOLDÁVEL		0,88	163,68
478	78	18931	UNIDADE	CHAPA DE COMPENSADO 2,20X1,60X18MM NAVAL.		89,20	6.957,60
479	29	18932	UNIDADE	CHAVE CANHÃO 8MM		26,34	763,86
480	26	18933	UNIDADE	CHAVE CANHÃO 13MM		30,93	804,18
481	41	18934	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 1/2 POLEGADA.		5,30	217,30
482	41	18935	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 9/16 POLEGADA		9,00	369,00
483	27	18936	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/16" X 6" EM AÇO CARBONO		6,20	167,40
484	52	18940	UNIDADE	CONJUNTO PARA ENGATE RÁPIDO 1/2"		4,60	239,20
485	165	18941	UNIDADE	COTOVELO 100MM X 45 GRAU ESGOTO		3,70	610,50
486	112	18942	UNIDADE	COTOVELO SOLDA ROSCA 25 X 3/4"		4,08	456,96
487	77	18943	UNIDADE	DISCO DE LIXA Nº 36		7,80	600,60
488	77	18944	UNIDADE	DISCO DE LIXA Nº 60		7,60	585,20
489	52	18945	UNIDADE	DISCO DE LIXA Nº 120		6,25	325,00
490	70	18947	UNIDADE	DISJUNTOR BIFÁSICO 32A DIN		30,00	2.100,00
491	78	18948	UNIDADE	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A DIN		22,80	1.778,40
492	68	18949	UNIDADE	DISJUNTOR BIFÁSICO 70 A NEMA.		85,00	5.780,00
493	60	18950	UNIDADE	DISJUNTOR BIFÁSICO 100A DIN		105,00	6.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
494	62	18951	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A DIN		10,00	620,00
495	62	18952	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A DIN		22,00	1.364,00
496	13	18953	UNIDADE	EXTENSOR DE BORRACHA PARA FIXAÇÃO 1 METRO		4,22	54,86
497	150	18960	UNIDADE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS COM TOMADA		13,65	2.047,50
498	328	18961	UNIDADE	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 15W - 127V.		9,45	3.099,60
499	558	18962	UNIDADE	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 30W - 127V		22,00	12.276,00
500	878	18963	UNIDADE	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 40W - 127V BRANCA - ALTO FATOR DE POTÊNCIA.		32,00	28.096,00
501	518	18964	UNIDADE	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 20W - 110 VOLTS - 6400K		13,00	6.734,00
502	204	18965	UNIDADE	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 20W - 220 VOLTS - 6400K		14,20	2.896,80
503	184	18966	UNIDADE	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 25W - 220 VOLTS - 6400K		13,95	2.566,80
504	85	18969	METRO	MANGUEIRA CRISTAL PARA USO GLP		5,67	481,95
505	61	18970	METRO	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO PARA COOKTOP OU FOGÃO (COMPOSIÇÃO: LIGA DE COBRE E BORRACHA NITRÍLICA - DIÂMETRO 3/8 (9,5CM) ROSCA 1/2 (IXE)		10,01	610,61
506	115	18971	UNIDADE	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS. 1/2"		68,50	7.877,50
507	6	18973	UNIDADE	MOTO ESMERIL, COM MOTOR MÍNIMO DE 1HP, COM REBOLO E ESCOVA DE AÇO.		352,71	2.116,26
508	1.610	18974	UNIDADE	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE 4,2MM X 32MM COM CABEÇA DE PANELA		0,17	273,70
509	1.600	18975	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA 1/4" X 70MM		0,90	1.440,00
510	1.600	18976	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,5MM X 16MM		0,30	480,00
511	5	18977	UNIDADE	PLAINA ELÉTRICA MANUAL COM 2 LÂMINAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 630W - 16500 RPM - 127 VOLTS.		615,32	3.076,60
512	200	18978	UNIDADE	PLUG FÊMEA 20A		4,50	900,00
513	200	18979	UNIDADE	PLUG MACHO 20A		4,50	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
514	195	18980	UNIDADE	PLUG PINO MACHO 20A		9,91	1.932,45
515	390	18981	UNIDADE	PORCA COM ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 1/4"		0,17	66,30
516	885	18982	UNIDADE	PORCA COM ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 5/16"		0,22	194,70
517	55	18983	UNIDADE	PORTAS ALMOFADADAS EXTERNA 0,90X2,10M		226,00	12.430,00
518	42	18984	UNIDADE	PORTAS ALMOFADADAS EXTERNA 1,00X2,10M		265,00	11.130,00
519	45	18985	UNIDADE	PORTAS ALMOFADADAS EXTERNA 0,70X2,10M		92,50	4.162,50
520	71	18986	UNIDADE	PORTA LISA DE IMBUIA OU CEDRINHO 2,10X1,00M		148,15	10.518,65
521	138	18987	KILOS	PREGO COM CABEÇA 25X60 COMUM		13,16	1.816,08
522	98	18990	UNIDADE	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA DOCOL.		33,28	3.261,44
523	118	18992	UNIDADE	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA MULTI REPAROS.		38,08	4.493,44
524	103	18993	UNIDADE	ROLDANA PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 2 POLEGADAS.		74,92	7.716,76
525	43	18994	UNIDADE	ROLDANAS PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 2,5' POLEGADAS.		79,65	3.424,95
526	43	18995	UNIDADE	ROLDANAS PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 3 POLEGADAS		109,10	4.691,30
527	42	18996	UNIDADE	ROLDANAS PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 4 POLEGADAS.		5,00	210,00
528	10	18997	UNIDADE	SERRA TICO TICO PROFISSIONAL. ORBITAL, COM NO MÍNIMO 500 WATTS - VELOCIDADE VARIÁVEL.		203,00	2.030,00
529	65	18998	UNIDADE	TAMPÃO PARA CANO 100MM		3,00	195,00
530	740	19000	UNIDADE	TÊ L/R 3/4 P 12		5,35	3.959,00
531	350	19003	UNIDADE	TOMADA SIMPLES 10A PARA ALVENARIA		12,90	4.515,00
532	300	19004	UNIDADE	TOMADA SIMPLES 20A PARA ALVENARIA		12,90	3.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
533	290	19005	UNIDADE	TOMADA DUPLA 10A PARA ALVENARIA		9,43	2.734,70
534	350	19006	UNIDADE	TOMADA DUPLA 20A PARA ALVENARIA		10,67	3.734,50
535	280	19007	UNIDADE	TOMADA SISTEMA X 20A COMPLETA		10,68	2.990,40
536	240	19008	UNIDADE	TOMADA SISTEMA X 10A COMPLETA		15,00	3.600,00
537	127	19009	UNIDADE	TORNEIRA BICA MÓVEL DE BANCADA		22,00	2.794,00
538	51	1778	UNIDADE	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 3/4 COM UNHO 7/8		3,76	191,76
539	48	19011	UNIDADE	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA 3/4"		2,80	134,40
540	12	19012	UNIDADE	ALICATE AMPERÍMETRO		108,65	1.303,80
541	11	19014	UNIDADE	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"		32,20	354,20
542	64	19016	UNIDADE	BROCA DE CONCRETO 12MM		11,20	716,80
543	17	19017	UNIDADE	CHAVE DE GRIFO 12"		58,24	990,08
544	17	19018	UNIDADE	CHAVE INGLESA 12"		50,01	850,17
545	23	19019	UNIDADE	CAVADEIRA COM CABO		25,33	582,59
546	25	19020	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5/16X8		30,00	750,00
547	25	19021	UNIDADE	CHAVE PHILLIPS 1/4X8		7,00	175,00
548	24	19022	UNIDADE	CHAVE PHILLIPS 5/16X6		8,00	192,00
549	16	19024	UNIDADE	PEDRA ESMERIL E ESCOVA 4.1/2 860W 127V		51,60	825,60
550	10	19027	JOGO	JOGO DE SERRA COPO AC 19 A 64MM 11P		44,62	446,20
551	8	19028	JOGO	JOGO DE SERRA COPO AC 64 A 127MM 8P		130,00	1.040,00
552	20	19029	KIT	KIT BROCA AR - 13 PEÇAS PHT 2,00 A 8,00MM		74,60	1.492,00
553	30	19030	PAR	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA 7CM.		25,26	757,80
554	19	19031	UNIDADE	PONTEIRA DE VERGALHÕES 3/4 X 12"		40,53	770,07
555	19	19032	UNIDADE	REBOLO 6"X3/4		30,87	586,53
556	22	19033	UNIDADE	SERRA MANUAL AR RÍGIDA.		5,68	124,96
557	47	19038	UNIDADE	PORTA LISA CEDRINHO 0,80 X 2,10M		92,50	4.347,50
558	80	19039	UNIDADE	PORTA LISA VIROLA 0,70 X 2,10M		63,00	5.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
559	30	20387	UNIDADE	LUVA DE REDUÇÃO 50MM PARA 40MM ESGOTO		4,42	132,60
560	30	20388	UNIDADE	LUVA DESLIZANTE 100MM ESGOTO		8,29	248,70
561	30	20389	UNIDADE	LUVA DESLIZANTE 3/4		7,08	212,40
562	30	20390	UNIDADE	LUVA DESLIZANTE 32 MM		13,76	412,80
563	30	20391	UNIDADE	LUVA DESLIZANTE 50 MM		18,11	543,30
564	147	20392	SACO	MASSA COLORIDA 5 KG		9,89	1.453,83
565	5	20393	UNIDADE	MORÇA Nº 5		328,56	1.642,80
566	160	20394	UNIDADE	PORCA PARA PARAFUSO 0,6 MM		0,10	16,00
567	160	20395	UNIDADE	PORCA PARA PARAFUSO 0,8 MM		0,18	28,80
568	160	20396	UNIDADE	PORCA PARA PARAFUSO 10 MM.		0,22	35,20
569	160	20397	UNIDADE	PORCA PARA PARAFUSO 11 MM		0,56	89,60
570	35	20398	UNIDADE	PROLONGADOR DE TORNEIRA 3,5 CM		9,56	334,60
571	30	20399	UNIDADE	PROLONGADOR DE TORNEIRA 5,0 CM.		12,28	368,40
572	80	20400	UNIDADE	RETENTOR VEDANTE PARA EIXO CENTRAL DE VÁLVULA ASTRA.		15,00	1.200,00
573	80	20401	UNIDADE	RETENTOR VEDANTE PARA EIXO CENTRAL DE VÁLVULA HYDRA.		15,00	1.200,00
574	80	20402	UNIDADE	RETENTOR VEDANTE PARA EIXO CENTRAL DE VÁLVULA DOCOL		7,26	580,80
575	113	20403	BARRA	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 50 MM ESGOTO EM BARRA 06 METROS		41,38	4.675,94
576	30	20404	UNIDADE	VÁLVULA DE COZINHA 3,1/2 POLEGADAS.		25,55	766,50
577	31	20405	UNIDADE	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA 3 POLEGADAS		26,30	815,30
578	10	18957	UNIDADE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SISTEMA X COMPLETO		22,00	220,00
579	56	4245	UNIDADE	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA POLICARBONATO.		45,00	2.520,00
580	100	4546	UNIDADE	PORCA 5/8" INOX.		0,73	73,00
581	650	6114	METRO CÚBICO	PEDRISCO ( GRANILHA ) - NÃO USAR		93,00	60.450,00
582	47	8366	UNIDADE	BASE SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA.		1,36	63,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
583	10	8391	UNIDADE	CHAVE PHILLIPS 3/16X6", EM AÇO CARBONO.		5,85	58,50
584	5	8437	UNIDADE	ESCADA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 3 DEGRAUS.		82,56	412,80
585	5	8438	UNIDADE	ESCADA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 5 DEGRAUS.		117,40	587,00
586	5	8441	UNIDADE	ESCOVA DE AÇO COM CABO.		4,30	21,50
587	10	8442	UNIDADE	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE PVC TIPO REVÓLVER 1/2"		5,60	56,00
588	7	8462	ROLO	FITA ZEBRADA 70MM X 200 METROS AMARELA E PRETA.		9,50	66,50
589	114	8489	UNIDADE	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 25MM.		0,40	45,60
590	10	8492	METRO CÚBICO	MADEIRA SERRADA CAMBARÁ 5CM ESPESSURA X 10 CM LARGURA BENEFICIADA.		1.576,00	15.760,00
591	20	10201	UNIDADE	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CARNEIRA COM 06 PONTOS DE FIXAÇÃO, SUSPENSÃO TRIPLA, COM JUGULAR, TIPO V-GARD.		10,32	206,40
592	86	16861	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 38MM		1,35	116,10
593	5	16965	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40MM		1,05	5,25
594	30	18104	PEÇA	CÂMARA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO.		10,50	315,00
595	6	3890	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,0MM.		33,23	199,38
596	2	4084	UNIDADE	PICARETA TIPO CHIBANCA COM CABO.		61,60	123,20
597	20	1548	UNIDADE	SODA CÁUSTICA 99% EM FLOCOS - 1KG		6,00	120,00
598	40	4215	UNIDADE	CALHA COMERCIAL 2M X 40CM.		19,24	769,60
599	25	4216	UNIDADE	CALHA COMERCIAL 2M X 20CM		10,50	262,50
600	5	4534	UNIDADE	EUCALIPTO AUTOCLAVE 20CM DIÂMETRO X 2,5 MT COMPRIMENTOS.		16,76	83,80
601	14	8373	UNIDADE	CAIXA DE LUZ POLIFASICA POLICARBONATO.		122,80	1.719,20
602	24	8430	UNIDADE	DIVISOR 1/2 5/900 MHS.		5,96	143,04
603	141	8615	METRO LINEAR	CABO DE AÇO GALVANIZADO PLASTIFICADO, DIÂMETRO 2,4MM.		1,15	162,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
604	12	10088	UNIDADE	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A DIMM		52,30	627,60
605	5	16897	PEÇA	LAVATÓRIO INFANTIL COM COLUNA BRANCO		288,00	1.440,00
606	154	18113	PEÇA	LÂMPADA FLUORESCENTES 20W.		8,24	1.268,96
607	350	4222	UNIDADE	LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W		8,62	3.017,00
608	500	20345	METRO QUADRADO	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, MEDIDA 60 X 60, PARA INSTALAÇÃO DE SOBRE PISO		37,27	18.635,00
609	5	20385	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA EM PVC COM TAMP. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10.000 LITROS.		4.710,19	23.550,95
610	36	20386	BARRA	CANO DE PVC 3/4' (ÁGUA), BARRA COM 6M.		16,14	581,04
611	2	1971	UNIDADE	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, COR MARROM, COM ADESIVO HOT MELT, MEDINDO 48MM DE LARGURA, 50M DE COMPRIMENTO,, MONOFACE, COM ALTA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO.		3,80	7,60
612	5	3958	UNIDADE	DENTE DE CORRENTE PARA MOTO SERRA STIHL - MODELO (0051 AV)		77,40	387,00
613	5	16870	UNIDADE	DENTE DE CORRENTE PARA MOTO SERRA STIHL - MODELO 08-S		77,40	387,00
614	1	13395	UNIDADE	MOTOSERRA PROFISSIONAL MÉDIA. Motoserra à gasolina 1,8CV 1,3 HW ms 170 com sabre mínimo 30CM		759,00	759,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.809.368,00</b>
COTA PRINCIPAL – 75%							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
615	879	1643	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA N°00		73,60	64.694,40
616	931	1644	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA N°01		68,40	63.680,40
617	84	8587	METRO CÚBICO	TÁBUA DE CAMBARÁ 1X12"		1.257,88	105.661,92
618	45	20406	METRO CÚBICO	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ 5X30 CM		1.706,20	76.779,00
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$310.815,72</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
<b>COTA RESERVADA – 25%</b>							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
619	292	1643	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA N°00		73,60	21.491,20
620	28	8587	METRO CÚBICO	TÁBUA DE CAMBARÁ 1X12"		1.257,88	35.220,64
621	310	1644	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA N°01		68,40	21.204,00
622	14	20406	METRO CÚBICO	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ 5X30 CM		1.706,20	23.886,80
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$101.802,64</b>

## 2. DO QUANTITATIVO

**a)** O Município de Matinhos não estará obrigado a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os materiais de acordo com a sua necessidade.

**b)** Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

## 3. CONDIÇÕES ESPECIAIS

### 3.1. Da proposta de preços:

**a)** A qualquer momento, o (a) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão do Pregão para análise detalhada das propostas, por equipe designada pela Secretaria solicitante.

### 3.2. Prazo e Local de entrega:

**a)** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

**b)** O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

**c)** A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame fica(m) obrigada(s) a realizar as entregas no local a ser indicado pela Secretaria Municipal solicitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**d)** Os materiais estarão sujeitos à aceitação da Secretaria Municipal solicitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) material (is) não esteja(am) de acordo com o especificado;

**e)** Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de até 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

**3.3. Forma de Pagamento:**

**a)** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

**3.4. Prazo de Vigência da Ata:**

O Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata.

**3.5. Do Contrato**

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

**3.6. Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos recursos orçamentários, conforme dotação destacada no Edital.

**4. DA FISCALIZAÇÃO**

**a)** Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 092/2019, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- b)** Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto devidamente aceito pela Contratante, para representá-la na execução do Contrato.
- c)** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.
- d)** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a)** Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
- b)** Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
- c)** Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
- d)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e)** Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- f)** Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução;
- g)** Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
- h)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- i)** Informar à Contratada nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a)** Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria solicitante, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo e procedência;
- b)** Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante e plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
- f)** Os materiais a serem entregues deverão obedecer rigorosamente:
- i) Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência; e
  - ii) Às prescrições e recomendações do fabricante.
- g)** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
- j)** A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na utilização do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;
- k)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
- l)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
- m)** A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n)** Realizar a entrega dos materiais solicitados pelas Secretarias Municipais, **independentemente de sua quantidade.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## 7. DAS PENALIDADES

- a)** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório;
- b)** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar justificativa protocolada no Município de Matinhos, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução da entrega do material objeto deste certame;
- c)** Se a Contratada incidir condutas previstas na Lei Federal 10.520/2002, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções nos termos definidos no Edital.

## 8. DO AGENDAMENTO DE ENTREGA

**8.1** A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a agendar com a Secretaria solicitante a entrega dos materiais com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**8.1.1** Não cumprido o prazo acima, poderá o Município de Matinhos recusar o recebimento dos bens até que seja procedido o agendamento obrigatório constante na presente cláusula.

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO**

A (empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, nome do representante legal da empresa \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_.

**1. DO OBJETO – (Descrição)**

**1.1. AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**1.2.** O valor global da nossa proposta é R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
01	80	3849	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 3/4			
02	23	1294	UNIDADE	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS			
03	76	1341	UNIDADE	BROXA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE CEPA E CABO DE PLÁSTICO			
04	1.402	3896	UNIDADE	BUCHA DE NYLON Nº06			
05	1.902	3898	UNIDADE	BUCHA DE NYLON Nº08			
06	1.200	3900	UNIDADE	BUCHA DE NYLON Nº10			
07	172	1356	UNIDADE	CADEADO GRANDE - 50MM COM CHAVE E HASTE CURTA.			
08	112	1384	UNIDADE	CAIXILHO COM VISTA CEDRINHO PARA ALVENARIA VISTA DUPLA 14CM			
09	845	1386	SACO	CAL HIDRATADO CONTENDO 20KG			
10	365	1387	SACO	CALFINO CONTENDO 20KG.			
11	29	1413	UNIDADE	CHUVEIRO 220V - 5400 WATS 3 TEMPERATURAS			
12	85	1440	UNIDADE	DISCO DE DESBASTE 7 - 1/4X7/8			
13	67	1442	UNIDADE	DISCO DIAMANTADO P/ CORTE SECO - 110 DIAMETRO X 20MM FURO			
14	61	1447	UNIDADE	ENXADA 12" COM 30CM DE LÂMINA COM			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				CABO.			
15	26	1455	PEÇA	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA.			
16	22	1474	UNIDADE	FOICE COM CABO			
17	1.265	1477	METRO QUADRADO	FORRO PVC, NO MINIMO 10 CM, NA COR BRANCA.			
18	145	1578	UNIDADE	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES (SISTEMA X)			
19	152	1580	UNIDADE	JOELHO 45° EM PVC 100MM			
20	137	1583	UNIDADE	JOELHO 45° EM PVC 40MM PARA ESGOTO SANITÁRIO			
21	137	1584	UNIDADE	JOELHO 45° EM PVC 50MM PARA ESGOTO SANITÁRIO			
22	128	4023	UNIDADE	JOELHO 90° EM PVC 100MM.			
23	187	4024	UNIDADE	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL 25MM.			
24	112	4025	UNIDADE	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL 50MM.			
25	200	1598	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA MÉDIA - 150			
26	25	1604	UNIDADE	MACHADINHA EMCABADA			
27	9	1619	UNIDADE	NÍVEL DE MADEIRA 30CM DE BOA QUALIDADE			
28	71	1620	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA: PARA ELETRICISTAS, COM PROTEÇÃO UV E ANTI-EMBAÇANTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA COPEL DA COPEL: 15018245			
29	47	1621	UNIDADE	PÁ QUADRADA AJUNTADEIRA COM CABOS			
30	115	1669	UNIDADE	PORTAS ALMOFADADAS DE IMBUÍA OU CEDRINHO 0,80X2,10M			
31	40	1672	KILOS	PREGO AÇO 10X10 COM CABEÇA			
32	117	1763	UNIDADE	TOMADA DE TELEFONE			
33	106	1770	BARRA	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 100MM ESGOTO EM BARRA 06MTS			
34	19	4189	CAIXA	VARETA DE ELETRODOS K46- 3,25 MM CAIXA COM 20 KG			
35	340	2206	CONJUNTO	PILHA PALITO AAA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL EMBALAGEM COM 2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				UNIDADES.			
36	50	4532	UNIDADE	CHAPA DE FÓRMICA VERDE ESCOLAR 6MM.			
37	95	2297	UNIDADE	FECHADURA EXTERNA CROMADA			
38	101	3610	UNIDADE	FECHADURA DE BANHEIRO			
39	72	3611	UNIDADE	FECHADURA DE PORTÃO/PORTA DE ALUMÍNIO (correr)			
40	50	11202	UNIDADE	ABRAÇADEIRA U3/4 GALVANIZADA			
41	93	3853	UNIDADE	ADESIVO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 17 GRAMAS.			
42	17	1296	UNIDADE	ALICATE PROFISSIONAL 8 COM ISOLADOR			
43	60	3860	UNIDADE	ANCINHO COM CABO (RASTELO) 14 DENTES.			
44	86	3862	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 50MM.			
45	94	3866	KILOS	ARAME RECOZIDO Nº 18			
46	30	3867	UNIDADE	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL REGULÁVEL Nº12			
47	1.154	1304	METRO CÚBICO	AREIA GROSSA			
48	1.139	1305	METRO CÚBICO	AREIA MÉDIA			
49	285	3870	SACO	ARGAMASSA INTERNA SACO DE 20KG.			
50	178	1307	UNIDADE	ASSENTO SANITÁRIO COMPLETO			
51	83	3874	UNIDADE	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA PINTURA NORMAL.			
52	285	3875	UNIDADE	BARRA DE MEIA CANA EM PVC- COM 6 METROS			
53	134	3878	PAR	BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO Nº 39,40,41,42,43,44			
54	144	3880	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX, CURTIDA AO CROMO, COM ELÁSTICO, FORRO INTERNO, PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO EM POLIURETANO EXPANDIDO (PU), SEM BIQUEIRA DE AÇO - Nº 39, 40, 41, 42, 43,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				44			
55	42	3881	UNIDADE	BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO 0,6MM X 10 CM COMPRIMENTO			
56	47	3882	UNIDADE	BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO 0,8MM X 10 CM COMPRIMENTO.			
57	47	3883	UNIDADE	BROCA DE VÍDEA PARA CONCRETO 10MM X 10 CM COMPRIMENTO.			
58	100	3901	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO 75MM X 50 MM.			
59	90	3902	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 100 MM X 50 MM.			
60	85	3904	UNIDADE	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM - NORMAL			
61	173	3906	UNIDADE	CADEADO MÉDIO- 35MM COM CHAVE E HASTE CURTA.			
62	132	3907	UNIDADE	CADEADO PEQUENO - 25MM COM CHAVE E HASTE CURTA.			
63	1.730	3908	METRO LINEAR	CAIBRO 2X2 MADEIRA - CAMBARÁ.			
64	34	3910	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA EM PVC COM TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 310 LITROS.			
65	54	3913	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA EM PVC COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 500 L			
66	39	3915	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA EM PVC COM TAMPA. CAPACIDADE PARA 1000 L			
67	129	3916	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA PADRÃO.			
68	80	3917	UNIDADE	CAIXA DE GORDURA PVC COM MEDIDAS MÍNIMA DE 300X100X100MM.			
69	160	3919	UNIDADE	CAIXA DE LUZ 2X4 PLÁSTICO			
70	46	3923	UNIDADE	CAIXA PVC SIFONADA DE 100MM X REDONDA COM TAMPA SAÍDA DE 50MM.			
71	1.715	3925	SACO	CAL DE PINTURA. SACO COM 8 QUILOS (NO MÍNIMO).			
72	15	3940	JOGO	CHAVE ALLEN FABRICADA EM CROMO VANADIUM, JOGO COMPOSTO COM MÍNIMO DE 09 (NOVE) CHAVES, COM MEDIDAS DE 1,5MM A 10MM.			
73	27	1406	UNIDADE	CHAVE CANHÃO10MM MÉDIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
74	26	3948	UNIDADE	CHAVE DE TESTE ANALÓGICA			
75	77	3949	UNIDADE	CHUVEIRO 110 V - 5400 WATTS - 3 TEMPERATURAS.			
76	1.525	3953	SACO	CIMENTO CP II . SACO DE 50 KG.			
77	305	3955	METRO	CORDA DE NYLON 10MM TRANÇADA.			
78	112	3963	UNIDADE	COTOVELO EM PVC ESGOTO 100MM X 90°			
79	20	3967	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - FELTRO - MÉDIA			
80	110	3984	TUBO	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA 500ML.			
81	38	3988	UNIDADE	FACÃO EM AÇO 16" CABO PVC.			
82	106	3990	UNIDADE	FECHADURA INTERNA CROMADA.			
83	150	3993	BARRA	FERRO 3/8 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.			
84	135	3995	BARRA	FERRO 5/16 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.			
85	135	3996	BARRA	FERRO 1/4 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.			
86	93	3997	UNIDADE	FERRO DE SOLDA PARA ESTANHO, 110V. E 60W NO MÍNIMO - PONTA FINA.			
87	421	3999	METRO	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRAS PROFISSIONAL- DIÂMETRO 3.0MM.			
88	17	4005	UNIDADE	FORMÃO 3/4 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.			
89	15	4009	UNIDADE	GRAMPEADEIRA MANUAL PARA TAPECEIRO, ALTURA DE 4MM A 14MM.			
90	37	4011	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 8MM. CAIXA COM 1000 UNIDADES.			
91	49	4013	UNIDADE	HASTE 5/8 X 240 COBRE.			
92	160	4015	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TECLA.			
93	100	4016	UNIDADE	INTERRUPTOR 2 TECLAS.			
94	30	1589	UNIDADE	LIMA CHATA DE 8 PARA AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS			
95	17	4028	UNIDADE	LIMA REDONDA PARA MOTO SERRA.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
96	280	4029	UNIDADE	LIXA PARA ALVENARIA Nº 60			
97	240	1592	UNIDADE	LIXA PARA FERRO FINA Nº220			
98	250	1596	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA FINA Nº220			
99	180	1597	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA GROSSA Nº80			
100	69	4037	ROLO	LONA PRETA 4METROS X100 METROS - COM PESO MÍNIMO DE 22 QUILOS POR ROLO.			
101	77	4039	PAR	LUVA DE COURO BRUTO. (RASPA)			
102	9	4046	UNIDADE	MARRETA DE 1 KG, COM CABO.			
103	6	4047	UNIDADE	MARRETA DE 2 KG COM CABO.			
104	6	4048	UNIDADE	MARRETA DE 3 KG COM CABO.			
105	22	1611	UNIDADE	MARTELO DE UNHA, PROFISSIONAL POLIDO EM AÇO, COM CABO			
106	10	4050	UNIDADE	MARTELO PENA 300GRS.			
107	90	4052	CAIXA	MASSA DE CALAFETAR - 350GR			
108	659	4054	SACO	MASSA PRONTA SACOS DE 20 KG.			
109	62	4056	UNIDADE	NIPEL PVC 3/4.			
110	1.610	4061	UNIDADE	PARAFUSO ALTO ATARRAXANTE 3,9 X 19 MM CABEÇA PANELA.			
111	1.610	4062	UNIDADE	PARAFUSO ALTO ATARRACHANTE 4,2X22MM CABEÇA PANELA.			
112	1.610	4064	UNIDADE	PARAFUSO ALTO ATARRACHANTE 4,2 X 38MM CABEÇA DE PANELA			
113	1.810	1628	UNIDADE	PARAFUSO MAQ. 1/4X1' CHATA			
114	1.810	1629	UNIDADE	PARAFUSO MAQ. 3/16X1'. 1/2 CHATA			
115	1.710	1630	UNIDADE	PARAFUSO MAQ. 3/16X2' REDONDA			
116	1.710	1633	UNIDADE	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA MADEIRA 4,2X22MM			
117	1.710	1634	UNIDADE	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA MADEIRA 4,2X32MM			
118	1.710	1636	UNIDADE	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA MADEIRA 5,5X22MM			
119	1.710	1637	UNIDADE	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA MADEIRA 5,5X32MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
120	1.610	1638	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X1. 1/2			
121	1.710	1639	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X1. 1/2			
122	21	4079	UNIDADE	PÁ QUADRADA DE USO DOMÉSTICO COM CABO ROSQUEADO			
123	17	4080	UNIDADE	PÉ DE CABRA COM NO MÍNIMO 45CM.			
124	1	13395	UNIDADE	MOTOSSERRA PROFISSIONAL MÉDIA. Motosserra à Gasolina 3,5CV 2,6KW MS 260 com Sabre mínimo 40CM			
125	1	17824	UNIDADE	MOTOPODA. Podador a gasolina KW 2600T KAWASHIMA			
126	45	4087	UNIDADE	PINO MODULAR QUÁDRUPLO RJ			
127	45	1650	UNIDADE	PINO MODULAR SIMPLES RJ			
128	45	1651	UNIDADE	PINO MODULAR TRIPLO RJ			
129	1.800	4090	METRO QUADRADO	PISO - PEI 5 - 40CM X 40CM ANTIDERRAPANTE TIPO A.			
130	310	4091	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR MEDIDA DE 1, 00M X 0,50CM X 2,5CM DE ESPESSURA.			
131	996	1655	METRO CÚBICO	PÓ DE PEDRA			
132	22	4119	UNIDADE	PONTEIRO DE AÇO 8"			
133	113	4122	UNIDADE	PORTA PAPEL HIGIÊNICO COM PARAFUSOS E FIXADORES			
134	152	4124	KILOS	PREGO AÇO 10 X 10			
135	208	1677	KILOS	PREGO COM CABEÇA 17X27 COMUM			
136	127	1682	KILOS	PREGO COM CABEÇA 23X60 COMUM			
137	115	1685	KILOS	PREGO COM CABEÇA 26X72 COMUM			
138	38	4131	KILOS	PREGO SEM CABEÇA 10 X 10 GALVANIZADO.			
139	14	4132	UNIDADE	PRUMO DE METAL MACIÇO Nº3			
140	10	4135	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 12MM COM 1000 UNIDADES.			
141	9	4136	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 14MM COM 1000 UNIDADES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
142	9	4137	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 16MM COM 1000 UNIDADES.			
143	9	4139	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 22MM COM 1000 UNIDADES.			
144	10	4140	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,0 X 10MM COM 1000 UNIDADES.			
145	4	4141	CAIXA	REBITES DE ALUMÍNIO 4,0 X 16MM COM 1000 UNIDADES.			
146	17	4142	UNIDADE	REBOLO PARA ESMERIL RETO USO GERAL 6"			
147	102	4143	UNIDADE	REDUÇÃO DE PVC DE 50MM X 40MM.			
148	43	1716	UNIDADE	REGISTRO DE GÁS RESIDENCIAL (VÁLVULA)			
149	57	4145	UNIDADE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 POLEGADA.			
150	67	1722	UNIDADE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4			
151	88	1724	UNIDADE	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 3/4			
152	178	4150	UNIDADE	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA HYDRA.			
153	71	4151	UNIDADE	RESISTÊNCIA 110V, PARA DUCHA FAME.			
154	68	4152	UNIDADE	RESISTÊNCIA 220V, PARA DUCHA FAME.			
155	1.710	4153	METRO LINEAR	RIPA 1 X 2" CAMBARÁ.			
156	95	4154	UNIDADE	ROLDANA PLÁSTICA 30X30 COM PREGO.			
157	186	1738	UNIDADE	SIFÃO SANFONADO DE 1X1/2			
158	133	4159	UNIDADE	SILICONE BRANCO OU INCOLOR COM MÍNIMO 270GR CADA.			
159	18	4161	UNIDADE	TALHADEIRA DE AÇO DE 10"			
160	95	1745	UNIDADE	TAMPÃO DE PVC DE 1/2 COM ROSCA ÁGUA			
161	85	1748	UNIDADE	TAMPÃO DE PVC DE 3/4 COM ROSCA ÁGUA			
162	85	4164	UNIDADE	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL 3/4"			
163	255	4166	METRO	TELA MOSQUITEIRA EM NYLON, COM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				LARGURA MÍNIMA DE 1,20M.			
164	440	4168	UNIDADE	TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADAS 1,83MX1,10 X 6MM.			
165	1.370	4169	UNIDADE	TELHAS DE FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10 X 6 MM.			
166	90	4170	UNIDADE	TÊ DE PVC 100 MM ESGOTO.			
167	78	4171	UNIDADE	TÊ DE PVC 40 MM ESGOTO.			
168	73	4172	UNIDADE	TÊ DE PVC 50MM X 50MM ESGOTO.			
169	90	1761	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 25MM			
170	88	1762	UNIDADE	TOMADA 3 PINOS (COMPUTADOR)			
171	70	4176	UNIDADE	TOMADA EXTERNA 10A.			
172	180	4178	UNIDADE	TOMADA SIMPLES 2P + TERRA, 10 AMP.			
173	145	1767	UNIDADE	TORNEIRA 3/4 DE METAL PARA JARDIM			
174	116	4181	UNIDADE	TORNEIRA DE METAL SIMPLES 3/4" PARA PIA DE COZINHA.			
175	145	4184	BARRA	TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM ÁGUA BARRA COM 06 METROS			
176	115	4186	BARRA	TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM ESGOTO EM BARRA 06 METROS			
177	113	4188	BARRA	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 75 MM ESGOTO. BARRA 06 METROS			
178	60	4192	UNIDADE	VASELINA EM PASTA DE 90GRS.			
179	65	4194	UNIDADE	VASSOURA DE AÇO DE JARDIM, REGULÁVEL Nº 22			
180	167	4195	UNIDADE	VEDA ROSCA 18MM X 10 METROS.			
181	135	1785	UNIDADE	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2			
182	110	1786	UNIDADE	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4			
183	145	1787	LATA	VERNIZ MARÍTIMO 3,6L			
184	32	4199	UNIDADE	VITROUX ALUMÍNIO DE CORRER 1,20MTS X 1,20MTS.			
185	66	4200	MILHEIRO	TIJOLO 6 FUROS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 9CM X 14CM X 19CM.			
186	23	4209	UNIDADE	BALCÃO PARA PIA 1,20M EM MDF.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
187	66	4217	UNIDADE	REATOR 2 X 40 ELETRÔNICO BI-VOLT			
188	56	4218	UNIDADE	REATOR 2 X 20 ELETRÔNICO BI-VOLT			
189	72	4239	UNIDADE	DISJUNTOR BIFÁSICO 50 A DIN			
190	52	4241	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A DIMM			
191	67	4242	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150 A DIMM			
192	64	4243	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 A DIMM			
193	78	4244	UNIDADE	LIXADEIRA 220VOLTS PROFISSIONAL.			
194	40	4246	UNIDADE	CAIXA DE LUZ BIFÁSICA POLICARBONATO			
195	51	4247	UNIDADE	CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA POLICARBONATO			
196	410	4248	METRO	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4"			
197	26	4526	UNIDADE	BARRA ROSCADA DE 5/8" INOX			
198	103	4528	UNIDADE	CAIXA SX DE SOBREPOR 4 X 2"			
199	46	4529	CAIXA	CANALETA 40MM X 20MM X 2,000MM COM 10 UNIDADES.			
200	56	4530	CAIXA	CANALETA SIMPLES 20MM X 10MM X 2,000MM - CAIXA COM 25 UNIDADES.			
201	80	4535	UNIDADE	FILTRO DE LINHA PARA ADSL . 4 TOMADAS.			
202	70	4537	ROLO	FITA DUPLA FACE DE ADESIVO ACRÍLICO 12MM X 20M.			
203	111	4541	UNIDADE	MANGUEIRA PARA GÁS COM 1,50MTS.COMPOSTA PO RTUBO INTERNO DE PVC. FLEXÍVEL. REFORÇADA COM FIOS DE POLIÉSTER. COBERTA COM PVC FLEXÍVEL.			
204	1.450	4543	METRO QUADRADO	PISO DE PAREDE TIPO A, PEI 3 NO MÍNIMO.			
205	20	4544	UNIDADE	PONTEIRA PARA RJ 11 PARA 02 VIAS.			
206	132	4547	KILOS	PREGO COM CABEÇA 24 X 48 GALVANIZADO A FOGO.			
207	140	4548	KILOS	PREGO COM CABEÇA 18X36 GALVANIZADO A FOGO.			
208	27	4550	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PLÁSTICO PARA 2 DISJUNTORES.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
209	47	4552	METRO CÚBICO	TÁBUA DE CAMBARÁ 1"X10" SERRADA BRUTA.			
210	115	4553	UNIDADE	TELHA TRANSPARENTE 2,44MX1,10M COM 6MM			
211	95	4554	UNIDADE	TOMADA COMUM COM ENTRADA RJ11.			
212	90	4555	UNIDADE	TOMADA PARA TELEFONE COM ENTRADA RJ 11 COMPLETA SOBREPOR.			
213	28	4785	ROLO	MANTA AUTO - ADESIVA ALUMINIZADA ROLO COM 10 METROS X 10CM LARGURA			
214	33	4787	UNIDADE	TANQUE EM PVC, COM NO MÍNIMO 24 LITROS, COM ESFREGADEIRA.			
215	50	8334	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE METAL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40.			
216	51	8336	UNIDADE	ADAPTADOR COM FLANGE SOLDÁVEL 3/4".			
217	92	11203	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM			
218	62	8339	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM.			
219	75	8344	UNIDADE	ADESIVO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS.			
220	35	8347	UNIDADE	ADESIVO SEM TOLUOL, COM NO MÍNIMO 190 GRAMAS.			
221	31	8351	UNIDADE	ALICATE ARREBITADOR, COM NO MÍNIMO 04 PONTEIRAS			
222	360	8355	SACO	ARGAMASSA EXTERNA CONTENDO 20KG.			
223	270	8356	SACO	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG			
224	130	8358	UNIDADE	ARRUELA GALVANIZADA 1/4".			
225	230	8359	UNIDADE	ARRUELA GALVANIZADA 5/16".			
226	65	8360	UNIDADE	BACIA DE LOUÇA (VASO SANITÁRIO) COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA..			
227	68	8361	UNIDADE	BACIA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO CONVENCIONAL BRANCO.			
228	46	8363	UNIDADE	BARRA ROSCADA 5/16" GALVANIZADA.			
229	36	8364	UNIDADE	BARRA ROSCADA 1/4" GALVANIZADA.			
230	10	8367	UNIDADE	BRILHA PNEU GEL FRASCO 1KG.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
231	77	8369	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,0MM.			
232	47	8370	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM COM 10CM COMPRIMENTO.			
233	60	8371	UNIDADE	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50MMX40MM.			
234	216	8372	METRO LINEAR	CABO FLEXÍVEL COAXIAL 75 OMHS COM 100M			
235	485	8374	SACO	CAL VIRGEM SACO DE 20KG.			
236	148	8376	UNIDADE	CAP 50MM.			
237	140	8378	UNIDADE	CHAPA DE MADEIRITE 10MM X 1,10X2,20.			
238	41	8379	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 10MM EM AÇO CARBONO.			
239	41	8380	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 13MM EM AÇO CARBONO.			
240	41	8381	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 14MM EM AÇO CARBONO.			
241	41	8382	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 16MM EM AÇO CARBONO.			
242	40	8383	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 22MM EM AÇO CARBONO.			
243	34	8384	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 1/4X6", EM AÇO CARBONO.			
244	35	8385	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 1/4X8", EM AÇO CARBONO.			
245	21	8386	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 1/8X4", EM AÇO CARBONO.			
246	34	8387	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/16X5", EM AÇO CARBONO.			
247	35	8388	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5/16X10", EM AÇO CARBONO.			
248	45	8389	UNIDADE	CHAVE PHILLIPS 1/4X5", EM AÇO CARBONO.			
249	45	8392	UNIDADE	CHAVE PHILLIPS 1/8X3", EM AÇO CARBONO.			
250	90	8394	UNIDADE	COLA INSTANTÂNEA. COMPOSIÇÃO: ESTER DE CIANOACRILATO FRASCO 5 GRAMAS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
251	32	8395	UNIDADE	COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO (COR BRANCA).			
252	30	8396	UNIDADE	CONECTOR BALOON COM ROSCA.			
253	415	8400	METRO	CORDA DE NYLON 04MM TRANÇADA.			
254	430	8401	METRO	CORDA DE NYLON 06MM TRANÇADA.			
255	230	8402	METRO	CORDA DE NYLON 14MM TRANÇADA.			
256	340	8403	METRO	CORDA POLIPROPILENO 10,0MM BRANCA.			
257	105	8406	UNIDADE	COTOVELO 90° 20MM PARA CANALETA SISTEMA SX.			
258	113	8407	UNIDADE	COTOVELO EM PVC ESGOTO 40MM X 90°			
259	113	8408	UNIDADE	COTOVELO EM PVC ESGOTO 50MM X 90°			
260	208	8409	UNIDADE	COTOVELO EM PVC ESGOTO 75MM X 90°			
261	115	3964	UNIDADE	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL 25MM X 90°			
262	108	3966	UNIDADE	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL 50MM X 90°.			
263	129	8412	UNIDADE	COTOVELO SOLDA ROSCA 25X1/2"			
264	445	8414	PAR	CUMEEIRA (TELHA GOIVA), ARTICULADA 6MM (PAR).			
265	29	8415	LATA	CUPINICIDA INCOLOR 5 LITROS.			
266	57	8416	LATA	CUPINICIDA INCOLOR 900ML.			
267	37	8417	TUBO	CUPINICIDA SPRAY 400ML.			
268	30	8418	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X30.			
269	30	8419	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X30.			
270	67	8420	UNIDADE	DISCO DE LIXA Nº 100			
271	67	8421	UNIDADE	DISCO DE LIXA Nº80			
272	72	8424	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A NEMA.			
273	63	8425	UNIDADE	DISJUNTOR BIFÁSICO 35 A NEMA.			
274	63	8429	UNIDADE	DISJUNTOR TRIFÁSICO 35 A NEMA.			
275	58	8431	PEÇA	ELETRODUTO PVC 3/4" CURVA 90°			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
276	61	8432	BARRA	ELETRODUTO PVC 3/4" UNIDADE COM 3 METROS.			
277	61	8433	PEÇA	ELETRODUTO PVC LUVA 3/4".			
278	87	8434	UNIDADE	EMENDA SIMPLES PARA MANGUEIRA 1/2"			
279	108	8435	UNIDADE	ENGATE FLEXÍVEL COM 40CM.			
280	62	8436	UNIDADE	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2"			
281	19	8439	UNIDADE	ESCADA DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 11 DEGRAUS E 5,65M.			
282	34	8444	UNIDADE	ESTANHO PARA SOLDA 20GRAMAS.			
283	25	8445	PACOTE	ESTOPA PARA POLIMENTO. PACOTE NO MÍNIMO 150GRAMAS.			
284	60	8455	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50 METROS.			
285	88	8456	UNIDADE	FITA CREPE 19MMX50M.			
286	110	8457	UNIDADE	FITA CREPE 25MMX50M.			
287	110	8458	UNIDADE	FITA CREPE 50MMX50M.			
288	234	8460	UNIDADE	FITA ISOLANTE 19 MM X 20M.			
289	28	8463	UNIDADE	FORMÃO 1 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.			
290	28	8464	UNIDADE	FORMÃO 1/2 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.			
291	750	8465	METRO QUADRADO	FORRO MADEIRA CEDRINHO 10CM DE LARGURA.			
292	570	8466	METRO QUADRADO	FORRO MADEIRA PÍNUS 10CM DE LARGURA.			
293	72	8467	UNIDADE	HASTE EM PVC PARA CHUVEIRO 30CM.			
294	67	8468	UNIDADE	HASTE PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO 40CM.			
295	136	8470	UNIDADE	INTERRUPTOR 3 TECLAS.			
296	141	8471	UNIDADE	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA.			
297	135	8472	UNIDADE	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA E TOMADA ( SISTEMA X ).			
298	110	8473	UNIDADE	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA SIMPLES ( SISTEMA X )			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
299	192	8475	UNIDADE	JOELHO 45º EM PVC SOLDÁVEL.25 MM			
300	54	8477	UNIDADE	KIT SALVA REGISTRO.			
301	135	8479	UNIDADE	LÂMPADAS ALÓGENAS 500 WATTS X 220 VOLTS.			
302	20	8480	UNIDADE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO 560/460			
303	200	8481	UNIDADE	LIXA PARA FERRO Nº 100			
304	260	8482	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA Nº 100			
305	320	8483	UNIDADE	LIXA PARA MASSA Nº 100.			
306	165	8484	UNIDADE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA MINIMO 30 LEDS.			
307	140	8485	UNIDADE	LUVA 20MM PARA CANALETA SISTEMA SX.			
308	195	8486	UNIDADE	LUVA 50MM PARA CANALETA SISTEMA SX.			
309	107	8487	UNIDADE	LUVA DE PVC ÁSPERA PARA PROTEÇÃO DE MÃOS - 26CM.			
310	84	8488	UNIDADE	LUVA DE PVC LISA VERDE PARA PROTEÇÃO DE MÃOS - 26CM.			
311	105	8490	UNIDADE	LUVA SOLDA ROSCA AZUL 25MM.			
312	160	8493	METRO	MANGUEIRA CRISTAL SILICONADA 5/16"			
313	582	8494	METRO	MANGUEIRA PARA JARDIM SILICONADA 1/2"			
314	41	8495	KILOS	MANTA DE FIBRA DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 450G/M².			
315	223	8496	SACO	MASSA ACRÍLICA 15KG.			
316	148	8497	UNIDADE	MASSA ACRÍLICA 5KG.			
317	192	8501	SACO	MASSA COLORIDA PVA 15KG.			
318	120	8509	SACO	MASSA CORRIDA PVA 5KG.			
319	173	8533	LATA	MASSA PLÁSTICA 500ML.			
320	14	8534	UNIDADE	NÍVEL DE ALUMÍNIO 30CM.			
321	33	8536	LATA	ÓLEO DESINGRIPANTE ANTIFERRUGEM LATA DE 5 LITROS.			
322	49	8537	UNIDADE	PÁ CORTADEIRA BICO Nº 3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
323	50	8538	UNIDADE	PÁ CORTADEIRA QUADRADA Nº 3			
324	26	8539	UNIDADE	PÁ DE BICO Nº2			
325	5.350	8540	UNIDADE	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110MM COM BORRACHA E ARRUELA DE VEDAÇÃO.			
326	1.610	8541	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 4,5 X 45MM.			
327	1.910	8542	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 5,5 X 75MM.			
328	1.710	8543	UNIDADE	PARAFUSO PARA BACIA LATÃO 12MM COM BUCHA.			
329	1.710	8544	UNIDADE	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4 X 70.			
330	20	8545	UNIDADE	PIA GRANITADO PARA BALCÃO COM 1,20M.			
331	78	8547	UNIDADE	PINCEL USO GERAL 1"			
332	85	8548	UNIDADE	PINCEL USO GERAL 2"			
333	85	8549	UNIDADE	PINCEL USO GERAL 3"			
334	80	8550	UNIDADE	PINCEL USO GERAL 4"			
335	1.200	8551	UNIDADE	PLAFONIER EM PVC COM BOCAL DE CERÂMICA E SOQUETE E-27			
336	242	8555	UNIDADE	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO.			
337	330	8556	UNIDADE	PORCA SEXTAVADA 1/4" GALVANIZADA.			
338	245	8557	UNIDADE	PORCA SEXTAVADA 5/16"			
339	63	8558	UNIDADE	PORTA LISA VIOLA 60X210M			
340	87	8559	UNIDADE	PORTA LISA VIOLA 80X210M			
341	32	8560	UNIDADE	PORTA SANFONADA PVC BRANCA 60 CM			
342	34	8561	UNIDADE	PORTA SANFONADA PVC BRANCA 80CM			
343	175	8562	KILOS	PREGO COM CABEÇA 18X36 COMUM			
344	84	8564	PACOTE	PREGO DE AÇO 15X15 COM100 UNIDADES.			
345	73	8565	KILOS	PREGO GALVANIZADO 15X21 COM CABEÇA.			
346	123	8566	KILOS	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17X27			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
347	50	8567	KILOS	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 13X15.			
348	30	8568	METRO	PROTETOR TIPO ESPIRAL COM 2 MTS. 12 UNIDADES.			
349	8	8570	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,0X12MM COM 1000 UNIDADES.			
350	9	8572	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 5,0X14MM COM 1000 UNIDADES			
351	30	8574	UNIDADE	RESINA POLIÉSTER, FRASCO COM NO MÍNIMO 900ML.			
352	1.660	8575	METRO LINEAR	RIPA 1X2" PINUS			
353	90	8576	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 15CM			
354	71	8577	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 9CM			
355	94	8578	UNIDADE	ROLO DE LÃ 9 CM			
356	85	8579	UNIDADE	ROLO DE LÃ ANTIGOTA 23 CM			
357	68	8580	UNIDADE	ROLO PARA TEXTURA FINA 23CM			
358	60	8581	UNIDADE	ROLO P/ TEXTURA GROSSA 23 CM			
359	57	8582	UNIDADE	SENSOR DE PRESENÇA BI VOLT TETO/PAREDE			
360	66	8583	UNIDADE	SERRA BIMETAL 12/24			
361	10	8584	UNIDADE	SERRA ELÉTRICA CIRCULAR MANUAL 1200WATS 127 VOLTS C/DISCO 7"			
362	525	8586	METRO LINEAR	TÁBUA DE BEIRAL EM CEDRINHO COM MÍNIMO 19CM.			
363	1	4536	METRO	FIO CCI 1 PAR. EMBALAGEM COM 100M.			
364	68	8588	UNIDADE	TÊ DE PVC ESGOTO 75X75MM.			
365	88	8589	UNIDADE	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 50MM.			
366	87	8590	UNIDADE	TÊ SOLDA ROSCA 25MM			
367	107	8591	UNIDADE	TÊ SOLDA ROSCA 25MM (LR 25 X 3/4)			
368	420	8592	UNIDADE	TELHA GOIVA CERÂMICA NATURAL			
369	9	8593	MILHEIRO	TELHA PORTUGUESA 1ª CERÂMICA NATURAL.			
370	515	8594	UNIDADE	TELHAS DE FIBROCIMENTO 3,05X1,10X			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
				6MM			
371	106	8595	LATA	THINER - INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS, PRIMERS SINTÉTICOS, PRIMERS NITROCELULOSE EM CONDIÇÕES FAVORÁVEIS (COM TEMPERATURAS ACIMA DE 25°C E UMIDADE RELATIVA DO AR INFERIOR A 50%) E DESENGRAXANTE DE SUPERFÍCIES EM GERAL.			
372	108	8596	UNIDADE	TOMADA DE SOBREPOR COMPLETA RJ 45			
373	160	8597	UNIDADE	TOMADA DUPLA 2P + TERRA, 10 AMP.			
374	160	8598	UNIDADE	TOMADA DUPLO SISTEMA SX			
375	245	11220	UNIDADE	TOMADA SOBREPOR 20 A			
376	135	8600	UNIDADE	TOMADA 2P + T 20 A			
377	42	8601	UNIDADE	TORNEIRA BÓIA 3/4" PRESSÃO BAIXA			
378	161	8602	UNIDADE	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 1/2			
379	51	8603	UNIDADE	TRINCHA 1"			
380	36	8604	UNIDADE	TRINCHA 2"			
381	85	8606	BARRA	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1/2" COM 3 MTS.			
382	75	8607	BARRA	TUBO ELETRODUTO 3/4" COM 3MTS.			
383	76	14500	UNIDADE	TUBO DE LIGAÇÃO BRANCO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 170MM.			
384	145	8609	UNIDADE	VEDA ROSCA 18X25			
385	1.380	8618	METRO LINEAR	CAIBRO 2X4 MADEIRA - CAMBARÁ.			
386	17	9352	UNIDADE	MULTIMETRO - CORRENTE CONTINUA - 250 MA			
387	72	11206	UNIDADE	BROCA MULTIUSO 06MM			
388	77	11208	UNIDADE	BROCA MULTIUSO 08 MM			
389	70	11209	UNIDADE	BROCA MULTIUSO 10MM			
390	26	11210	UNIDADE	CHAVE CANHÃO 11MM MÉDIA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
391	105	11775	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO			
392	97	11776	UNIDADE	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS			
393	64	12716	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.			
394	66	12717	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2,5 MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.			
395	62	12718	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.			
396	62	12719	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3,5MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.			
397	47	12720	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.			
398	195	12721	METRO	CORRENTE GALVANIZADA 6,35MM.			
399	83	12786	UNIDADE	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A NEMMA			
400	560	12787	METRO	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2"			
401	72	12788	UNIDADE	FECHADURA DE PORTA EM ALUMÍNIO (ABRIR)			
402	152	3865	KILOS	ARAME LISO Nº14 GALVANIZADO			
403	450	12836	METRO LINEAR	FITA ANTI DERRAPANTE PVC - 50MM PRETA.			
404	60	14243	PEÇA	VASO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO.			
405	70	14246	PEÇA	ASSENTO INFANTIL NA COR BRANCA PARA VASO SANITÁRIO.			
406	22	14522	UNIDADE	TALHADEIRA DE AMORTECEDOR 3/4X1.			
407	11	14831	UNIDADE	TRENA PROFISSIONAL,COM MANIVELA DE RECOLHIMENTO PODENDO SER INVERTIDA COM TRAVAMENTO DA TRENA, CARRETEL COM CABO ANATÔNICO, FITA EM FIBRA DE VIDRO,FLEXÍVEL PARA MEDIÇÕES DE ESPAÇOS DEFEITUOSOS COM 50MT (METROS) DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE FABRICAÇÃO CONFORME AS NORMAS DE FABRICAÇÃO.			
408	11	14832	UNIDADE	TRENA 20M : EM AÇO CARBONO DE LARGURA 2,5CM PARA USO PROFISSIONAL, CORPO EMBORRACHADO E COM TRAVA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
409	70	14948	UNIDADE	CHAPA GALVANIZADA 3MM - 1,0 X 1,20M			
410	32	16040	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6-8 DISJUNTORES PVC			
411	60	16669	UNIDADE	FILTRO DE LINHA PARA 3 TOMADAS.			
412	75	16672	PEÇA	MASSA EPOXI, 50 GR			
413	17	16684	UNIDADE	ESCADA DE MADEIRA 7 DEGRAUS, 2.10 X 3,50, EXTENSIVA.			
414	116	16780	METRO CÚBICO	TÁBUA PINUS 1X 12			
415	1.030	16863	METRO LINEAR	CAIBRO 2X2 MADEIRA - PINUS			
416	690	16864	METRO LINEAR	CAIBRO 2X4 MADEIRA - PINUS			
417	10	16866	JOGO	CHAVE COM CATRACA - JOGO COM MALETA			
418	30	16867	UNIDADE	CONECTOR DE METAL SB (SPLIT BOLT) PARA CABO 25MM²			
419	30	16868	UNIDADE	CONECTOR DE METAL SB (SPLIT BOLT) PARA CABO 16MM²			
420	8	16872	UNIDADE	LIXADEIRA ELÉTRICA 110V - PROFISSIONAL			
421	3.100	16874	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 3,5X25MM			
422	1.600	16875	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 3,5X70MM			
423	1.600	16876	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 3,5X50MM			
424	1.600	16877	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 4,5X50MM			
425	1.600	16878	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 6,1X75MM			
426	1.710	16879	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 5,5X19MM			
427	200	16880	PACOTE	PILHA MÉDIA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES			
428	110	16881	UNIDADE	PILHA GRANDE - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
429	43	16883	UNIDADE	BATERIA 9V, ALCALINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
430	86	16887	UNIDADE	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO T 10A - 250V			
431	65	16888	UNIDADE	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO T 20A - 250V			
432	21	16889	JOGO	JOGO DE BITS PARA PARAFUSADEIRA PONTA FENDA - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.			
433	21	16890	UNIDADE	JOGO DE BITS PARA PARAFUSADEIRA PONTA PHILLIPS - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES			
434	48	16892	UNIDADE	PORTA LISA CEDRINHO 0,70 X 2,10			
435	24	16893	UNIDADE	EXTENSÃO BITOLA 3X2,50MM <sup>2</sup> - 5M			
436	18	16894	UNIDADE	EXTENSÃO BITOLA 3X2,50MM <sup>2</sup> - 10M			
437	17	16895	UNIDADE	EXTENSÃO BITOLA 3X2,50MM <sup>2</sup> - 20M			
438	1.002	16896	UNIDADE	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO - ARRUELA DE BORRACHA 18X36 (3.1/4X10)			
439	206	16898	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40MM			
440	8	16900	UNIDADE	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA ELÉTRICA 110V - MÍNIMO 400W, DEVE POSSUIR CONTROLE DE TORQUE E EMBREAGEM DE SEGURANÇA, CABO COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES COM INTERRUPTOR ELETRÔNICO PARA CONTROLE DA VELOCIDADE NOS PARAFUSAMENTOS.			
441	4	16901	UNIDADE	PARAFUSADEIRA A BATERIA COM MÍNIMO 12V E 1,5 AH - NÍQUEL-CÁDMIO) OU ÍON DE LÍTIO. COM CARREGADOR 110V E NO MÍNIMO 02 BATERIAS.			
442	36	16932	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 11MM EM AÇO CARBONO			
443	43	15605	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM, 30X30, EM CONCRETO.			
444	4	17058	UNIDADE	CEPILHADEIRA ELÉTRICA 127 VOLTS PROFISSIONAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
445	16	17061	UNIDADE	CERA AUTOMOTIVA EM PASTA COM NO MÍNIMO 200GRAMAS.			
446	35	8390	UNIDADE	CHAVE PHILLIPS 3/16X4", EM AÇO CARBONO.			
447	63	17132	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 35 A NEMA.			
448	223	17141	UNIDADE	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3,1/2" COM PARAFUSOS.			
449	18	17159	UNIDADE	ESQUADRO DE PVC C/CABO 12"			
450	85	8454	UNIDADE	FITA ADESIVA MARROM 48MM X 50 METROS.			
451	1.656	17240	UNIDADE	LÂMPADAS ELETRÔNICAS 40W, 127 V BRANCA - ALTO FATOR DE LUMINOSIDADE EM FORMATO ESPIRAL.			
452	55	17260	UNIDADE	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM REFLETOR E ALETA			
453	45	17271	UNIDADE	LUVA SOLDA ROSCA AZUL 25MM X1/2"			
454	275	17354	UNIDADE	PLUG FÊMEA PARA EXTENSÃO.			
455	400	17355	UNIDADE	PLUG MACHO 2P 10 A			
456	8	17399	CAIXA	REBITES DE REPUXO EM ALUMINIO 4X25MM C/1000 UNIDADES			
457	305	17453	UNIDADE	TELHAS 4MM X 2,44M X 0,50MM FIBRA CIMENTO			
458	126	12789	UNIDADE	TORNEIRA BICA MÓVEL EM METAL.1/2 COM ADAPTADOR 3/4(SIMPLES)			
459	12	18096	UNIDADE	SERRA MÁRMORE 115MM - 1200 WATTS.			
460	61	18107	PEÇA	VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA.			
461	898	18109	PEÇA	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS, 25W, 127 V.			
462	130	18912	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO 1/2"			
463	87	18914	LATA	AGUARRÁS 900 ML			
464	41	3856	UNIDADE	ALICATE DE BICO RETO COM NO MÍNIMO 06 POLEGADAS.			
465	31	18916	UNIDADE	ARMÁRIO SOBREPOR EM PVC PARA BANHEIRO COM ESPELHO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 30CMX37CMX11CM.			
466	86	18918	UNIDADE	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 4MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
467	85	18919	UNIDADE	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 5MM			
468	77	18920	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM			
469	99	18921	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM			
470	65	18922	UNIDADE	BROCA MULTIUSO 04MM			
471	600	18923	UNIDADE	BUCHA DE NYLON Nº12			
472	37	18925	ROLO	CABO FLEXIVEL 12MM - 10MM - RL COM 100M			
473	164	18926	UNIDADE	CAP 40MM SOLDÁVEL.			
474	115	18927	UNIDADE	CAP 50MM SOLDÁVEL			
475	140	18928	UNIDADE	CAP 100MM.			
476	146	18929	UNIDADE	CAPS 1/2" SOLDÁVEL			
477	186	18930	UNIDADE	CAP 3/4" SOLDÁVEL			
478	78	18931	UNIDADE	CHAPA DE COMPENSADO 2,20X1,60X18MM NAVAL.			
479	29	18932	UNIDADE	CHAVE CANHÃO 8MM			
480	26	18933	UNIDADE	CHAVE CANHÃO 13MM			
481	41	18934	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 1/2 POLEGADA.			
482	41	18935	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 9/16 POLEGADA			
483	27	18936	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/16" X 6" EM AÇO CARBONO			
484	52	18940	UNIDADE	CONJUNTO PARA ENGATE RÁPIDO 1/2"			
485	165	18941	UNIDADE	COTOVELO 100MM X 45 GRAU ESGOTO			
486	112	18942	UNIDADE	COTOVELO SOLDA ROSCA 25 X 3/4"			
487	77	18943	UNIDADE	DISCO DE LIXA Nº 36			
488	77	18944	UNIDADE	DISCO DE LIXA Nº 60			
489	52	18945	UNIDADE	DISCO DE LIXA Nº 120			
490	70	18947	UNIDADE	DISJUNTOR BIFÁSICO 32A DIN			
491	78	18948	UNIDADE	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A DIN			
492	68	18949	UNIDADE	DISJUNTOR BIFÁSICO 70 A NEMA.			
493	60	18950	UNIDADE	DISJUNTOR BIFÁSICO 100A DIN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
494	62	18951	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A DIN			
495	62	18952	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A DIN			
496	13	18953	UNIDADE	EXTENSOR DE BORRACHA PARA FIXAÇÃO 1 METRO			
497	150	18960	UNIDADE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS COM TOMADA			
498	328	18961	UNIDADE	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 15W - 127V.			
499	558	18962	UNIDADE	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 30W - 127V			
500	878	18963	UNIDADE	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 40W - 127V BRANCA - ALTO FATOR DE POTÊNCIA.			
501	518	18964	UNIDADE	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 20W - 110 VOLTS - 6400K			
502	204	18965	UNIDADE	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 20W - 220 VOLTS - 6400K			
503	184	18966	UNIDADE	LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS 25W - 220 VOLTS - 6400K			
504	85	18969	METRO	MANGUEIRA CRISTAL PARA USO GLP			
505	61	18970	METRO	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO PARA COOKTOP OU FOGÃO (COMPOSIÇÃO: LIGA DE COBRE E BORRACHA NITRÍLICA - DIÂMETRO 3/8 (9,5CM) ROSCA 1/2 (IXE)			
506	115	18971	UNIDADE	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS. 1/2"			
507	6	18973	UNIDADE	MOTO ESMERIL, COM MOTOR MÍNIMO DE 1HP, COM REBOLO E ESCOVA DE AÇO.			
508	1.610	18974	UNIDADE	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE 4,2MM X 32MM COM CABEÇA DE PANELA			
509	1.600	18975	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA 1/4" X 70MM			
510	1.600	18976	UNIDADE	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,5MM X 16MM			
511	5	18977	UNIDADE	PLAINA ELÉTRICA MANUAL COM 2 LÂMINAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 630W - 16500 RPM - 127 VOLTS.			
512	200	18978	UNIDADE	PLUG FÊMEA 20A			
513	200	18979	UNIDADE	PLUG MACHO 20A			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
514	195	18980	UNIDADE	PLUG PINO MACHO 20A			
515	390	18981	UNIDADE	PORCA COM ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 1/4"			
516	885	18982	UNIDADE	PORCA COM ARRUELA PARA BARRA ROSCADA 5/16"			
517	55	18983	UNIDADE	PORTAS ALMOFADADAS EXTERNA 0,90X2,10M			
518	42	18984	UNIDADE	PORTAS ALMOFADADAS EXTERNA 1,00X2,10M			
519	45	18985	UNIDADE	PORTAS ALMOFADADAS EXTERNA 0,70X2,10M			
520	71	18986	UNIDADE	PORTA LISA DE IMBUIA OU CEDRINHO 2,10X1,00M			
521	138	18987	KILOS	PREGO COM CABEÇA 25X60 COMUM			
522	98	18990	UNIDADE	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA DOCOL.			
523	118	18992	UNIDADE	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA MULTI REPAROS.			
524	103	18993	UNIDADE	ROLDANA PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 2 POLEGADAS.			
525	43	18994	UNIDADE	ROLDANAS PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 2,5' POLEGADAS.			
526	43	18995	UNIDADE	ROLDANAS PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 3 POLEGADAS			
527	42	18996	UNIDADE	ROLDANAS PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 4 POLEGADAS.			
528	10	18997	UNIDADE	SERRA TICO TICO PROFISSIONAL. ORBITAL, COM NO MÍNIMO 500 WATTS - VELOCIDADE VARIÁVEL.			
529	65	18998	UNIDADE	TAMPÃO PARA CANO 100MM			
530	740	19000	UNIDADE	TÊ L/R 3/4 P 12			
531	350	19003	UNIDADE	TOMADA SIMPLES 10A PARA ALVENARIA			
532	300	19004	UNIDADE	TOMADA SIMPLES 20A PARA ALVENARIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
533	290	19005	UNIDADE	TOMADA DUPLA 10A PARA ALVENARIA			
534	350	19006	UNIDADE	TOMADA DUPLA 20A PARA ALVENARIA			
535	280	19007	UNIDADE	TOMADA SISTEMA X 20A COMPLETA			
536	240	19008	UNIDADE	TOMADA SISTEMA X 10A COMPLETA			
537	127	19009	UNIDADE	TORNEIRA BICA MÓVEL DE BANCADA			
538	51	1778	UNIDADE	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 3/4 COM UNHO 7/8			
539	48	19011	UNIDADE	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA 3/4"			
540	12	19012	UNIDADE	ALICATE AMPERÍMETRO			
541	11	19014	UNIDADE	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"			
542	64	19016	UNIDADE	BROCA DE CONCRETO 12MM			
543	17	19017	UNIDADE	CHAVE DE GRIFO 12"			
544	17	19018	UNIDADE	CHAVE INGLESA 12"			
545	23	19019	UNIDADE	CAVADEIRA COM CABO			
546	25	19020	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5/16X8			
547	25	19021	UNIDADE	CHAVE PHILLIPS 1/4X8			
548	24	19022	UNIDADE	CHAVE PHILLIPS 5/16X6			
549	16	19024	UNIDADE	PEDRA ESMERIL E ESCOVA 4.1/2 860W 127V			
550	10	19027	JOGO	JOGO DE SERRA COPO AC 19 A 64MM 11P			
551	8	19028	JOGO	JOGO DE SERRA COPO AC 64 A 127MM 8P			
552	20	19029	KIT	KIT BROCA AR - 13 PEÇAS PHT 2,00 A 8,00MM			
553	30	19030	PAR	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA 7CM.			
554	19	19031	UNIDADE	PONTEIRA DE VERGALHÕES 3/4 X 12"			
555	19	19032	UNIDADE	REBOLO 6"X3/4			
556	22	19033	UNIDADE	SERRA MANUAL AR RÍGIDA.			
557	47	19038	UNIDADE	PORTA LISA CEDRINHO 0,80 X 2,10M			
558	80	19039	UNIDADE	PORTA LISA VIOLA 0,70 X 2,10M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
559	30	20387	UNIDADE	LUVA DE REDUÇÃO 50MM PARA 40MM ESGOTO			
560	30	20388	UNIDADE	LUVA DESLIZANTE 100MM ESGOTO			
561	30	20389	UNIDADE	LUVA DESLIZANTE 3/4			
562	30	20390	UNIDADE	LUVA DESLIZANTE 32 MM			
563	30	20391	UNIDADE	LUVA DESLIZANTE 50 MM			
564	147	20392	SACO	MASSA COLORIDA 5 KG			
565	5	20393	UNIDADE	MORÇA Nº 5			
566	160	20394	UNIDADE	PORCA PARA PARAFUSO 0,6 MM			
567	160	20395	UNIDADE	PORCA PARA PARAFUSO 0,8 MM			
568	160	20396	UNIDADE	PORCA PARA PARAFUSO 10 MM.			
569	160	20397	UNIDADE	PORCA PARA PARAFUSO 11 MM			
570	35	20398	UNIDADE	PROLONGADOR DE TORNEIRA 3,5 CM			
571	30	20399	UNIDADE	PROLONGADOR DE TORNEIRA 5,0 CM.			
572	80	20400	UNIDADE	RETENTOR VEDANTE PARA EIXO CENTRAL DE VÁLVULA ASTRA.			
573	80	20401	UNIDADE	RETENTOR VEDANTE PARA EIXO CENTRAL DE VÁLVULA HYDRA.			
574	80	20402	UNIDADE	RETENTOR VEDANTE PARA EIXO CENTRAL DE VÁLVULA DOCOL			
575	113	20403	BARRA	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 50 MM ESGOTO EM BARRA 06 METROS			
576	30	20404	UNIDADE	VÁLVULA DE COZINHA 3,1/2 POLEGADAS.			
577	31	20405	UNIDADE	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA 3 POLEGADAS			
578	10	18957	UNIDADE	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SISTEMA X COMPLETO			
579	56	4245	UNIDADE	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA POLICARBONATO.			
580	100	4546	UNIDADE	PORCA 5/8" INOX.			
581	650	6114	METRO CÚBICO	PEDRISCO ( GRANILHA ) - NÃO USAR			
582	47	8366	UNIDADE	BASE SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
583	10	8391	UNIDADE	CHAVE PHILLIPS 3/16X6", EM AÇO CARBONO.			
584	5	8437	UNIDADE	ESCADA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 3 DEGRAUS.			
585	5	8438	UNIDADE	ESCADA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 5 DEGRAUS.			
586	5	8441	UNIDADE	ESCOVA DE AÇO COM CABO.			
587	10	8442	UNIDADE	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE PVC TIPO REVÓLVER 1/2"			
588	7	8462	ROLO	FITA ZEBRADA 70MM X 200 METROS AMARELA E PRETA.			
589	114	8489	UNIDADE	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 25MM.			
590	10	8492	METRO CÚBICO	MADEIRA SERRADA CAMBARÁ 5CM ESPESSURA X 10 CM LARGURA BENEFICIADA.			
591	20	10201	UNIDADE	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CARNEIRA COM 06 PONTOS DE FIXAÇÃO, SUSPENSÃO TRIPLA, COM JUGULAR, TIPO V-GARD.			
592	86	16861	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 38MM			
593	5	16965	UNIDADE	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40MM			
594	30	18104	PEÇA	CÂMARA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO.			
595	6	3890	UNIDADE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,0MM.			
596	2	4084	UNIDADE	PICARETA TIPO CHIBANCA COM CABO.			
597	20	1548	UNIDADE	SODA CÁUSTICA 99% EM FLOCOS - 1KG			
598	40	4215	UNIDADE	CALHA COMERCIAL 2M X 40CM.			
599	25	4216	UNIDADE	CALHA COMERCIAL 2M X 20CM			
600	5	4534	UNIDADE	EUCALIPTO AUTOCLAVE 20CM DIÂMETRO X 2,5 MT COMPRIMENTOS.			
601	14	8373	UNIDADE	CAIXA DE LUZ POLIFASICA POLICARBONATO.			
602	24	8430	UNIDADE	DIVISOR 1/2 5/900 MHS.			
603	141	8615	METRO LINEAR	CABO DE AÇO GALVANIZADO PLASTIFICADO, DIÂMETRO 2,4MM.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
604	12	10088	UNIDADE	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A DIMM			
605	5	16897	PEÇA	LAVATÓRIO INFANTIL COM COLUNA BRANCO			
606	154	18113	PEÇA	LÂMPADA FLUORESCENTES 20W.			
607	350	4222	UNIDADE	LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W			
608	500	20345	METRO QUADRADO	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, MEDIDA 60 X 60, PARA INSTALAÇÃO DE SOBRE PISO			
609	5	20385	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA EM PVC COM TAMP. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10.000 LITROS.			
610	36	20386	BARRA	CANO DE PVC 3/4' (ÁGUA), BARRA COM 6M.			
611	2	1971	UNIDADE	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, COR MARROM, COM ADESIVO HOT MELT, MEDINDO 48MM DE LARGURA, 50M DE COMPRIMENTO,, MONOFACE, COM ALTA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO.			
612	5	3958	UNIDADE	DENTE DE CORRENTE PARA MOTO SERRA STIHL - MODELO (0051 AV)			
613	5	16870	UNIDADE	DENTE DE CORRENTE PARA MOTO SERRA STIHL - MODELO 08-S			
614	1	13395	UNIDADE	MOTOSERRA PROFISSIONAL MÉDIA. Motoserra à gasolina 1,8CV 1,3 HW ms 170 com sabre mínimo 30CM			
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>
COTA PRINCIPAL – 75%							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
615	879	1643	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA N°00			
616	931	1644	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA N°01			
617	84	8587	METRO CÚBICO	TÁBUA DE CAMBARÁ 1X12"			
618	45	20406	METRO CÚBICO	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ 5X30 CM			
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
COTA RESERVADA – 25%							
Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Marca	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
619	292	1643	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA N°00			
620	28	8587	METRO CÚBICO	TÁBUA DE CAMBARÁ 1X12"			
621	310	1644	METRO CÚBICO	PEDRA BRITA N°01			
622	14	20406	METRO CÚBICO	VIGA DE MADEIRA CAMBARÁ 5X30 CM			
						TOTAL	R\$

## 2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

**2.1 - Local de entrega:** A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame fica(m) obrigada(s) a realizar as entregas no local a ser indicado pela Secretaria Municipal solicitante.

**2.2 - Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**2.3 - Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

**2.4 - Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

**3 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.**

**4 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.**

Matinhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura e identificação  
(representante legal/procurador da licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

**(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)**

***Prezados Senhores:***

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PMM**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, está enquadrada na categoria \_\_\_\_\_ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO**

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PMM**

A (empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_ - \_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Local, data**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VII – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PMM

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução desta Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas, inclusive as do Decreto Municipal nº063/2018.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal ou procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PMM, PROCESSO Nº 059/2019**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PMM

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO X - MINUTA**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PMM**

**DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO**

(Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ..nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ sediada à (endereço completo),

\_\_\_\_\_ declara para os  
devidos fins que:

- a) tem conhecimento do Decreto n.º 7.203 de 4 de Junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- b) em cumprimento ao Decreto 7.203 de 04 de junho de 2010, não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade; e
- c) considera “familiar” o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO XI - MINUTA**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PMM**

**PROCURAÇÃO**

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----  
-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado  
(-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação  
completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo  
presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o  
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem  
confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS –  
PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na  
modalidade de Pregão Presencial nº 040/2019 - PMM, usando dos recursos legais e  
acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos,  
interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar,  
transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar  
quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de  
iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Nome e número da identidade do declarante)

(representante legal da empresa)

**RECONHECER FIRMA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO XII - MINUTA**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PMM**

**DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**

**QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE E GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

QLC= Ativo circulante

Passivo circulante

b) ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

QGE= Passivo Circ. + Exig. Lgo Prazo

Ativo Total

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**a) OBS.: devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os valores apresentados devem ser os mesmo constantes no balanço.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2019 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PMM  
PROCESSO Nº 059/2019- PMM

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº 354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, DENOMINAÇÃO SOCIAL \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua (Avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**1. OBJETO**

1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.1.1. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**1.3.** O prazo de entrega dos objetos será de 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

**1.4.** A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame fica(m) obrigada(s) a realizar as entregas no local a ser indicado pela Secretaria Municipal solicitante

## 2. RECURSOS FINANCEIROS

**2.1.** As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
298	4	1	2010	3339030240000000000	0
298	4	1	2010	3339030420000000000	0
371	4	1	2010	3449052340000000000	0
563	7	1	2013	3339030240000000000	0
563	7	1	2013	3339030420000000000	0
633	7	1	2013	3449052340000000000	0
661	7	1	2014	3339030240000000000	0
661	7	1	2014	3339030420000000000	0
691	7	1	2014	3449052340000000000	0
721	7	2	2016	3339030240000000000	0
721	7	2	2016	3339030420000000000	0
834	7	2	2016	3449052340000000000	0
879	7	2	2017	3339030240000000000	0
879	7	2	2017	3339030420000000000	0
951	7	2	2018	3339030240000000000	0
951	7	2	2018	3339030420000000000	0
1003	7	2	2018	3449052340000000000	0
1023	7	2	2019	3339030240000000000	0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
1023	7	2	2019	3339030420000000000	0
1106	7	2	2019	3449052340000000000	0
1130	7	2	2020	3339030240000000000	0
1130	7	2	2020	3339030420000000000	0
1201	7	2	2020	3449052340000000000	0
1208	7	3	6001	3339030240000000000	0
1208	7	3	6001	3339030420000000000	0
1256	7	3	6001	3449052340000000000	0
1296	7	2	2023	3339030240000000000	0
1296	7	2	2023	3339030420000000000	0
1330	7	2	2023	3449052340000000000	0
1340	7	2	2021	3339030240000000000	0
1340	7	2	2021	3339030420000000000	0
1360	7	2	2021	3449052340000000000	0
1409	8	1	2024	3339030240000000000	104
1409	8	1	2024	3339030420000000000	104
1541	8	1	2024	3449052340000000000	104
1698	8	2	2029	3339030240000000000	104
1698	8	2	2029	3339030420000000000	104
1867	8	2	2029	3449052340000000000	104
2050	8	3	2035	3339030240000000000	104
2050	8	3	2035	3339030420000000000	104
2201	8	3	2035	3449052340000000000	104
2297	8	3	2036	3339030240000000000	104
2297	8	3	2036	3339030420000000000	104
2309	8	3	2036	3449052340000000000	104
2318	8	4	2039	3339030240000000000	0
2318	8	4	2039	3339030420000000000	0
2355	8	4	2039	3449052340000000000	0
2428	9	4	2044	3339030240000000000	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2428	9	4	2044	3339030420000000000	0
2471	9	1	2040	3339030240000000000	0
2471	9	1	2040	3339030420000000000	0
2561	9	1	2040	3449052340000000000	0
2614	9	3	2042	3339030240000000000	0
2614	9	3	2042	3339030420000000000	0
2627	9	3	2042	3449052340000000000	0
2653	10	1	2045	3339030240000000000	0
2653	10	1	2045	3339030420000000000	0
2729	10	1	2045	3449052340000000000	0
2824	11	1	2051	3339030240000000000	0
2824	11	1	2051	3339030420000000000	0
2828	11	1	2051	3339030240000000000	504
2828	11	1	2051	3339030420000000000	504
2830	11	1	2051	3339030240000000000	510
2830	11	1	2051	3339030420000000000	510
2832	11	1	2051	3339030240000000000	511
2832	11	1	2051	3339030420000000000	511
2834	11	1	2051	3339030240000000000	512
2834	11	1	2051	3339030420000000000	512
2953	11	1	2050	3339030240000000000	0
2953	11	1	2050	3339030420000000000	0
2982	11	1	2050	3339030240000000000	504
2982	11	1	2050	3339030420000000000	504
2993	11	1	2050	3339030240000000000	510
2993	11	1	2050	3339030420000000000	510
3010	11	1	2050	3339030240000000000	511
3010	11	1	2050	3339030420000000000	511
3021	11	1	2050	3339030240000000000	512
3021	11	1	2050	3339030420000000000	512



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
3110	11	1	2049	3339030240000000000	0
3110	11	1	2049	3339030420000000000	0
3167	12	1	2071	3339030240000000000	303
3167	12	1	2071	3339030420000000000	303
3262	12	1	2071	3449052340000000000	303
3314	12	1	2052	3339030240000000000	303
3314	12	1	2052	3339030420000000000	303
3430	12	1	2052	3449052340000000000	303
3530	12	1	2057	3339030240000000000	303
3530	12	1	2057	3339030420000000000	303
3644	12	1	2057	3449052340000000000	303
3697	12	1	2059	3339030240000000000	303
3697	12	1	2059	3339030420000000000	303
3754	12	1	2059	3449052340000000000	303
3794	13	1	2061	3339030240000000000	0
3794	13	1	2061	3339030420000000000	0
3864	13	1	2061	3449052340000000000	0
4585	9	4	2044	3449052340000000000	0
5113	11	1	2050	3449052340000000000	0

### 3. VALOR MÁXIMO

3.1. Fixado o valor máximo global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.1.1 O valor por item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo que o Município se limita a pagar por cada item.

### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

**4.2.** A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

**4.3.** Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

**4.4.** Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

**4.5.** Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

**4.6.** Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

## 5. FISCALIZAÇÃO

**5.1.** O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

**5.1.1** As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo **autônomo** em que se assegure ampla defesa.

**5.2.** Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 092/2019, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**6.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o material equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

**6.2.** Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**6.3.** O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e nesta própria ata.

**6.4.** A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

**18.1.** As obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência deste edital, conforme **anexo I**.

**8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**8.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**8.2.** Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

**8.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 8.1 e 8.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**8.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

**8.4.** As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

**8.5.** Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

## 9. RESCISAO CONTRATUAL

**9.1.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

**9.2.** Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

## 10. VALIDADE

**101.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses, contados da data de assinatura.**

## 11. DAS ALTERAÇÕES

**11.1.** O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

**11.2.1.** Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

**11.3.** As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**11.4.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

## **12. NOTIFICAÇÕES**

**12.1.** Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este que também será encaminhado com aviso de recebimento.

**12.2.** A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contato, previamente informados.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor.

**13.2.** Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

**13.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.5.** Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ruy Hauer Reichert, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

---

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Ruy Hauer Reichert  
CPF nº 354.262.099-87  
Prefeito Municipal  
**Gestor da Ata**

---

**(RAZÃO SOCIAL)**

(Nome do Representante Legal)  
CPF nº \_\_\_\_\_  
Representante Legal  
**Detentora da Ata**

Testemunhas:

---

CPF

---

CPF